

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVI

FLORIANÓPOLIS, 6 DE JULHO DE 2017

NÚMERO 7.145

MESA

Silvio Dreveck
PRESIDENTE

Aldo Schneider
1º VICE-PRESIDENTE

Mário Marcondes
2º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes
1º SECRETÁRIO

Dirce Heiderscheidt
2ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lima
3ª SECRETÁRIA

Maurício Eskudlark
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Darci de Matos
Vice-Líder: Valdir Cobalchini

PARTIDOS POLÍTICOS (Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Mauro de Nadal

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Milton Hobus

**BLOCO PARLAMENTAR
PP, PR, PSB**
Líder: José Milton Scheffer

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Dóia Guglielmi

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: Cesar Valduga

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Rodrigo Minotto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Jean Kuhlmann - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
José Nei A. Ascari
Darci de Matos
Dirceu Dresch
João Amin
Marcos Vieira
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Manoel Mota
Milton Hobus
Cesar Valduga
Valdir Cobalchini
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Pe. Pedro Baldissera - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Antonio Aguiar
Dóia Guglielmi
Manoel Mota
Gabriel Ribeiro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente
Cesar Valduga - Vice-Presidente
Dirceu Dresch
Manoel Mota
Fernando Coruja
Jean Kuhlmann
Altair Silva

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei A. Ascari - Presidente
Serafim Venzon - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Antonio Aguiar
Romildo Titon
Cleiton Salvaro
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Manoel Mota
Gelson Merisio
Altair Silva
Marcos Vieira

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Antonio Aguiar - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Fernando Coruja
Milton Hobus
Gabriel Ribeiro
José Milton Scheffer
Patricio Destro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente
Mauro de Nadal - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Dóia Guglielmi
Valdir Cobalchini
Pe. Pedro Baldissera
Cesar Valduga

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Cleiton Salvaro - Presidente
Dirceu Dresch - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Jean Kuhlmann
Nilso Berlanda
Dóia Guglielmi
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Valdir Cobalchini - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Neodi Saretta
João Amin
Dóia Guglielmi
Cesar Valduga

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Antonio Aguiar - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Fernando Coruja
Gelson Merisio
Ismael dos Santos
Altair Silva
Cleiton Salvaro
Dóia Guglielmi

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Mauro de Nadal - Presidente
Cesar Valduga - Vice-Presidente
Fernando Coruja
Dalmo Claro
Dirceu Dresch
Nilso Berlanda
Marcos Vieira

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Manoel Mota
Dirceu Dresch
Patricio Destro
Serafim Venzon
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Antonio Aguiar
Serafim Venzon
Ricardo Guidi
Natalino Lázare
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente
Pe. Pedro Baldissera - Vice-Presidente
Darci de Matos
Romildo Titon
Manoel Mota
Altair Silva
Dóia Guglielmi

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Antonio Aguiar - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Serafim Venzon
Fernando Coruja
Dalmo Claro
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patricio Destro - Presidente
Milton Hobus - Vice-Presidente
Fernando Coruja
Romildo Titon
Pe. Pedro Baldissera
Serafim Venzon
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Serafim Venzon - Presidente
Ismael dos Santos - Vice-Presidente
Valdir Cobalchini
Fernando Coruja
Neodi Saretta
Nilso Berlanda
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Narcizo Parisotto
Serafim Venzon
Romildo Titon
Dalmo Claro
Natalino Lázare

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos, bem como editoração, diagramação e distribuição.</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão.</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVI NESTA EDIÇÃO: 24 PÁGINAS TIRAGEM: 4 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 057ª Sessão Ordinária realizada em 28/06/2017 2 Ata da 014ª Sessão Especial realizada em 28/06/2017 5</p> <p>Atos da Mesa Ato da Presidência DL..... 8 Atos da Mesa 8</p> <p>Publicações Diversas Atas de Comissões Permanentes..... 8 Avisos de Resultado..... 10 Emenda Constitucional 10 Ofícios..... 11 Portarias..... 14 Projetos de Lei 17 Requerimento..... 24</p>
--	--	--

P L E N Á R I O

ATA DA 057ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2017 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SILVIO DREVECK

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Altair Silva - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Dalmo Claro - Darcy de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dóia Guglielmi - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Gelson Merísio - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - João Amin - José Milton Scheffer - José Nei Ascarí - Kennedy Nunes - Luciane Carminatti - Manoel Mota - Marcos Vieira - Mário Marcondes - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Narcizo Parisotto - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Nilson Gonçalves - Padre Pedro Baldissera - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Romildo Titon - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cocalchini.

PRESIDÊNCIA - Deputados:

Silvio Dreveck
Mário Marcondes
Kennedy Nunes
Ana Paula Lima

DEPUTADO SILVIO DREVECK

(Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADO FERNANDO CORUJA (Orador)

- Comenta que o mundo evoluiu muito na questão da transparência, e faz uma solicitação

à Mesa da Assembleia com relação à tramitação dos projetos legislativos e às modificações que sofrem nas comissões, no sentido de que haja uma melhora no processo de divulgação das informações a fim de que seja possível se acompanhar as alterações que ocorrem.

Faz também uma declaração a respeito de questionamentos que estão sendo feitos com relação Ministério Público e ao Judiciário. Argumenta que tais instituições trabalham com denúncias e procuram defender a sociedade, esclarecendo que no momento há uma tentativa de desqualificá-las. Afirma que as pessoas podem ser criticadas individualmente quando erram, porém as instituições precisam ser protegidas. Enfatiza que precisamos apoiar o Ministério Público e o Judiciário e fortalecer a Lava Jato, entendendo que o Brasil será beneficiado com a operação, e os exageros que possam ocorrer por parte das instituições fazem parte da característica natural das mesmas. [Taquígrafa: Cristiany]

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Orador)

- Fala sobre a audiência pública realizada em data anterior, na Assembleia Legislativa, com a presença de vários colegas deputados, para a formação da Frente Parlamentar da Erva Mate, sendo debatidos os problemas enfrentados pelos ervateiros, mencionando que a cidade de Canoinhas já teve o nome de Ouro Verde,

devido ao grande cultivo do produto, destacando que há uma erva mate de qualidade, porque ela é cultivada a sombra de outras árvores e acima de 450 metros do nível do mar, ficando com o sabor doce e natural.

Parabeniza o governador do estado, a Epagri, o secretário da Agricultura, Moacir Sopelsa, que comunicaram o desconto do ICMS de 15% para 12% sobre o produto. Apresenta vídeo para ilustrar o seu pronunciamento.

Conclui agradecendo a todos pelo incentivo a produção da erva mate em Santa Catarina, ressaltando que é importante a industrialização, divulgar o consumo e que possa ser colocado o chimarrão como cultura na rede escolar do estado. [Taquígrafa: Ana Maria]

DEPUTADO JOÃO AMIN (Orador) - Reporta-se à questão da suspensão do turismo embarcado de observação de baleias no litoral catarinense, especificamente nas praias do sul do estado pelo TRF desde maio de 2013, o qual não considerou o julgamento de agosto de 2016, na vara federal de Laguna, que liberou o referido turismo, após apresentação de plano de fiscalização do Instituto Chico Mendes.

Discorre sobre informações obtidas junto ao ministro do Meio Ambiente que esteve no estado, o presidente nacional do mencionado instituto, dois advogados da Presidência da República e outras lideranças políticas catarinenses do estado no cenário

nacional, que trataram sobre o parque nacional da Serra Catarinense, e acabaram abordando o estudo de impacto ambiental às baleias na região de Imbituba e Garopaba como turismo de observação, o qual deve ser realizado pelo Instituto Chico Mendes em parceria com a Udesc, como a identificação de ruídos subaquáticos das embarcações e outros itens. Cita futura publicação de uma portaria, que estabelecerá regras para o transporte de turistas em relação à proximidade dos animais.

Menciona que um bom percentual do PIB catarinense vem do turismo e exemplifica a alta arrecadação que ocorre em Fernando de Noronha com a observação dos golfinhos giratórios. *[Taquígrafa: Sílvia]*

Partidos Políticos

Partido: PSD

DEPUTADO MILTON HOBUS (Orador) - Repercute a aprovação na comissão de Finanças e Tributação do projeto de lei, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera, que extingue a aposentadoria para governadores em Santa Catarina, possibilitando ao governo catarinense recuperar suas finanças em relação ao orçamento proposto.

Ressalta que não se pode mais ser conivente com a ineficiência da gestão pública, promovendo ações consumidas apenas pelo sistema político que vive para pagar custeio e folha de pagamento.

Por fim, registra a aprovação na comissão de Finanças e Tributação do projeto de lei dos bombeiros comunitários e voluntários de Santa Catarina, agregados ao Corpo de Bombeiros Militar do estado, que promove aos contratados prestar serviço remunerado, sem envolver a máquina pública. Afirma que é um trabalho que deve ser estimulado, contribuindo para modificar a realidade do ponto de vista econômico e social do país.

Deputado Ismael dos Santos (Aparteante) - Corroborar o pronunciamento do deputado, compartilhando a ideia da necessidade de resgatar valores, princípios e competência ao poder público. *[Taquígrafa: Elzamar]*

Partido: PP

DEPUTADO ALTAIR SILVA (Orador) - Registra sua participação na reunião conjunta das comissões de Educação e Agricultura, na data anterior, que teve como objetivo tratar dos Cedups, onde estão inseridas as escolas agrícolas catarinenses.

Salienta que os técnicos agrícolas são importantíssimos para o desenvolvimento do agronegócio no estado, entre esses os que são formados nas escolas federais, estaduais e uma particular, em número de 13 unidades. Destaca que essas escolas vêm sendo tratadas como educação geral, mas são diferenciadas no sentido de que os alunos lá residem e necessitam de atenção especial na sua formação integral.

Considera que a reunião das comissões manteve o foco na melhoria do ensino agrícola, para que o estado possa ser vanguarda na produção de alimentos, e dentre os assuntos da pauta, enumera a contratação de professores com 40 horas e dedicação exclusiva; contratação de professor residente, que é o coordenador do internato; e parceria com a secretaria da Agricultura para que se mantenham atualizadas com as novas tecnologias. *[Taquígrafa: Sara]*

Partido: PR

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Orador) - Faz um relato da reunião que participou no centro empresarial de Chapecó com deputados do Oeste catarinense e representantes dos sindicatos e das associações da

região para debater as demandas locais, principalmente questões relativas à infraestrutura. Destaca que os empresários questionaram sobre a posição dos deputados com relação à aplicação dos recursos do empréstimo de R\$ 1,5 bilhão a ser realizado pelo estado. Concorda que uma parte do mesmo seja destinada ao Fundam e que o restante seja aplicado, de forma igualitária, por toda Santa Catarina. Defende a importância de que investimentos sejam feitos na melhoria da mobilidade urbana da Grande Florianópolis e na manutenção de rodovias no estado, porém discorda que seja gasto dinheiro na restauração da ponte Hercílio Luz. *[Taquígrafa: Cristiany]*

Partido: PT

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI (Oradora) - Questiona os 14 milhões de desempregados no país, dizendo que está na hora de fazer um debate mais profundo sobre esta questão, lembrando que no governo do ex-presidente Lula e de Dilma Rousseff, o número de novos empregos aumentou.

Comenta o debate ocorrido na Casa, na presente data, pelas entidades sindicais que discutiram e fizeram uma análise sobre as contas do governador Raimundo Colombo, a partir do parecer do Tribunal de Contas, destacando as implicações jurídicas dos desvios nas contas do governo catarinense, e os efeitos das isenções fiscais nas políticas públicas, alertando que houve denúncia que já havia sido protocolado pedido de investigação por parte da Assembleia Legislativa, e que até agora não foram apuradas as responsabilidades.

Finaliza dizendo que as entidades que participaram da reunião, aguardam resposta, apelando para que a Casa Legislativa cumpra o seu dever e realize as investigações, os catarinenses querem explicações. *[Taquígrafa: Ana Maria]*

Partido: PMDB

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Orador) - Registra a visita à Assembleia da vereadora do município de São Miguel da Boa Vista, sra. Daniella Zonatto.

Comunica que o ministro dos Transportes se fará presente na região oeste para tratar da manutenção das BRs 282, 163 e 158, que se encontram em péssimas condições de trafegabilidade. Comenta que o sistema tapa buracos realizado para a restauração de tais rodovias é provisório, devido à baixa qualidade do material usado, e avalia que as redes sociais mostram-se ferramentas de grande articulação na divulgação das condições das rodovias catarinenses.

Também destaca as conquistas dos deputados Antônio Aguiar e Natalino Lázare para Santa Catarina no que se refere à aprovação do projeto que defende a redução do ICMS para a comercialização de suínos fora do estado e na defesa dos pequenos produtores de erva mate. Igualmente, comenta que a aprovação da MP n. 00210/2017, com suas emendas, trará benefícios para a sociedade catarinense, uma vez que se obteve a prorrogação dos contratos temporários para a área da Saúde e do sistema prisional, especificamente aos agentes prisionais. *[Taquígrafa: Sílvia]*

DEPUTADO KENNEDY NUNES (Presidente) - Suspende a sessão até o início da Ordem do Dia.

Ordem do Dia

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Reabre a sessão e dá início à Ordem do Dia.

Consulta as lideranças das bancadas a respeito de dois projetos extrapauta: Projeto

de Lei n. 0199/2017 e Projeto de Lei n. 0209/2017, os quais serão deliberados, havendo aquiescência.

(As lideranças aquiescem.)

Discussão e votação em turno único do Projeto n. 0199/2017, de autoria do governo do estado, que altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 16.859, de 2015.

A presente alteração torna-se necessária para a suplementação da subação 011107, ou seja, apoio financeiro ao Corpo de Bombeiros Voluntários, Fundosocial, visando à celebração de convênio entre o estado e a Associação dos Bombeiros Voluntários no estado de Santa Catarina que pertence à Agência de Desenvolvimento Regional de Joinville.

Conta com parecer favorável da comissão de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0209/2017, de autoria do governo do estado que autoriza a criação de unidade orçamentária e a abertura de crédito especial em favor do Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina, ao Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), ao Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON) e aos hospitais municipais.

Conta com parecer favorável da comissão de Tributação e Finanças.

Em discussão.

Discutiram a presente matéria os srs. deputados: Fernando Coruja; Kennedy Nunes; José Milton Scheffer; Dalmo Claro; Ana Paula Lima; Neodi Saretta; Jean Kuhlmann; Milton Hobus e Darci de Matos.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

[Taquígrafa: Elzamar]

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0070/2017.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0082/2015.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0095/2017.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0119/2017.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0134/2017.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0140/2017.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0171/2017.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0204/2017.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0101/2017, de autoria do deputado Serafim Venzon, a ser enviada ao Presidente do Senado e a Bancada Catarinense no Congresso Nacional, manifestando apoio ao PL n. 7/16, que altera a Lei Complementar n. 105/2001.

(Veda o sigilo bancário nas operações do BNDES)

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0102/2017, de autoria da deputada Ana Paula Lima, a ser enviada ao Ministro da Saúde, solicitando uma solução urgente para a habilitação dos cinco novos leitos de UTI do Hospital Santo Antônio de Blumenau junto ao SUS.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Requerimento n. 0633/2017, de autoria do deputado Mário Marcondes, que solicita o envio de mensagem ao Comandante do 1º Batalhão de Bombeiro Militar de Florianópolis, solicitando informações acerca dos motivos da interrupção das obras do Batalhão do Sul da Ilha.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 0634/2017, de autoria do deputado Mário Marcondes, que solicita o envio de mensagem ao prefeito de Florianópolis, solicitando informações acerca da interrupção das obras do Batalhão de Bombeiros Militar do Sul da Ilha.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 0639/2017, de autoria do deputado Dirceu Dresch, que solicita o envio de mensagem ao governador do Estado, pedindo informações, referentes aos procedi-

mentos técnicos quando a Celesc instala novos postes de energia dentro das propriedades particulares nas regiões do interior.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s: 0635/2017, de autoria do deputado Patrício Destro; 0636/2017, de autoria do deputado Jean Kuhlmann; 0637/2017 e 0638/2017, de autoria do deputado Dirceu Dresch; 0640/2017, 0641/2017, 0643/2017, 0644/2017, 0645/2017, 0648/2017, 0650/2017, 0651/2017, 0652/2017; e 0653/2017, de autoria do deputado Maurício Eskudlark; 0642/2017, de autoria do deputado Mauro de Nadal; 0646/2017 e 0647/2017, de autoria da deputada Ana Paula Lima; 0649/2017 e 0654/2017, de autoria do deputado Antônio Aguiar.

Comunica, outrossim, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s: 0460/2017, de autoria do deputado Maurício Eskudlark; 0461/2017, de autoria do deputado Serafim Venzon; 0462/2017, de autoria do deputado Antônio Aguiar; 0463/2017, 0464/2017 e 0465/2017, de autoria do deputado Dirceu Dresch; e, 0466/2017, de autoria do deputado Neodi Saretta.

Finda a pauta da Ordem do Dia.

[Taquígrafa: Sara]

Explicação Pessoal

DEPUTADO CESAR VALDUGA (Orador)

- Manifesta preocupação com a crise política no país, defendendo a realização imediata de eleições diretas para presidente. Entende que as manobras para a retirada da ex-presidenta não ocorreram no intuito de moralizar o Brasil, e, sim, para colocar as estatais brasileiras num grande balcão de negócios, para acabar com a Previdência, a assistência social e a educação pública, chamando atenção para a dificuldade financeira das universidades federais. Entende que precisamos debater os caminhos para a retomada do crescimento e do desenvolvimento nacional, e para o fortalecimento da soberania econômica e popular, salvando o país das garras do capital internacional e da especulação. [Taquígrafa: Cristiany]

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (Orador)

- Parabeniza o deputado Cesar Valduga, pelo tema do pronunciamento.

Critica o presidente Michel Temer, destacando que o mesmo governa com a intenção de destruir as leis trabalhistas conquistadas pelo povo brasileiro, e que foi financiado por grandes grupos econômicos. Por este motivo informa que o povo novamente vai se mobilizar, que irá às ruas na sexta-feira, 30 de junho, protestar contra o governo. Reprova as decisões do juiz Sérgio Moro e as denúncias do procurador Deltan Dallagnol, pois os mesmos condenam as pessoas apenas pelas convicções, ou com falas de corruptos baseadas nas delações.

Conclui comentando que o triplex do Edifício Solaris, em Guarujá, São Paulo, não é do ex-presidente Lula, mas da Empreiteira OAS. [Taquígrafa: Ana Maria]

DEPUTADO SERAFIM VENZON (Orador) - Parabeniza os luteranos de Brusque pelo aniversário de 500 anos da Reforma

Protestante que acontecerá em 31/10/2017, bem como os pastores Claudio Siegfried Schefer e Edélcio Tonio Tetzner.

Discorre sobre o precursor da mencionada reforma, Martinho Lutero, que era padre da Igreja Católica. Comenta que ele quebrou paradigmas até então dados como verdadeiros num período de grandes acontecimentos, como o descobrimento do Brasil no período de 1450 a 1550. [Taquígrafa: Sílvia]

DEPUTADA ANA PAULA LIMA (Oradora) - Faz severas críticas ao juiz Sérgio Moro sobre suas conclusões jurídicas referentes aos envolvidos na operação Lava Jato, considerando desrespeito aos advogados, ao Ministério Público e aos juizes federais. Ao mesmo tempo, repudia com veemência o presidente Michel Temer que, preocupado com sua permanência no governo, abandonou as áreas primordiais do país, referindo-se à educação, à saúde e à economia, transformando o Brasil num verdadeiro caos.

Convoca a sociedade para participar de uma greve geral, no dia 30 de junho, com o objetivo de protestar contra a situação alarmante promovida pelo atual dirigente do país, taxando-o de traidor e golpista. [Taquígrafa: Elzamar]

DEPUTADO MÁRIO MARCONDES

(orador) - Faz considerações sobre o papel do parlamentar, que, usando a tribuna para debates, colabora com a sociedade no sentido de aclarar pontos de vista. Lamenta, entretanto, que alguns partidos tragam um discurso tendencioso, nivelando como bandidos e quadrilheiros todos aqueles que não concordam com o seu pensamento.

Esclarece que não se inclui nesta classificação de quadrilheiro, considerando que aqueles que estiveram no poder por mais de uma década é que foram responsáveis por esquemas que hoje estão sendo desmontados. Também pontua que não lhe interessa saber integrantes de quais partidos fizeram parte, mas sim quem é o idealizador do esquema.

Discorda quando usam a tribuna para vincular tudo que está acontecendo no país, inclusive o desemprego e crise da saúde, ao atual governo, lembrando que esta situação é reflexo da péssima administração do governo do PT. Também fala que hoje estão sendo feitas reformas que o PT não teve coragem de fazer, porque gosta de jogar para o avanço, inclusive fazendo programas sociais sem o dinheiro para cumprir, e alguns programas equivocados como o Pronaf, que deixou penhorados muitos agricultores.

Exorta seus pares a fazerem discursos justos, alertando que tem político bom e ruim em todos os partidos. Considera importante que aqueles que cometeram deslizes paguem por isso, entretanto não concorda com a forma como estão sendo conduzidos os processos, porque ao prender indevidamente uma pessoa pública, prejudica-se muito a sua imagem perante a população. Alerta para a necessidade de reformas efetivas, que não poderão ser implementadas apenas em dois anos, para que o país possa sair da situação difícil em que se encontra. [Taquígrafa: Sara]

DEPUTADA ANA PAULA LIMA

(Presidente) - Não havendo mais oradores a fazer uso da palavra, encerra a sessão, convocando outra, especial, para a presente data, às 19h, em homenagem à Federação Nacional dos Estudantes dos Cursos do Campo de Públicas - Feneap. [Taquígrafa: Sara].

ATA DA 014ª SESSÃO ESPECIAL

DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2017, EM HOMENAGEM

À FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES

DOS CURSOS DO CAMPO DE PÚBLICAS - FENEAP,

PELA PASSAGEM DOS SEUS 10 ANOS DE FUNDAÇÃO.

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SILVIO DREVECK

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dóia Guglielmi) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão especial.

Convido para compor a mesa as autoridades a serem nominadas:

Excelentíssimo senhor secretário de estado de Turismo, Cultura e Esporte, Leonel Pavan;

Senhora presidente da Federação Nacional dos Estudantes dos Cursos do Campo de Públicas - Feneap, Isabella Presotti Tibúcio;

Senhora presidente da Escola Nacional de Administração - Ena/Fundação Escola de Governo, Júnia Soares;

Senhor presidente da Sociedade Brasileira de Administração Pública - SBAP, Fernando de Souza Coelho;

Senhor presidente da Associação Brasileira dos Profissionais do Campo de Públicas - Pró-Pública Brasil, Felipe Drumond Araújo;

Excelentíssimas autoridades! Senhoras e senhores! A presente sessão em homenagem à Federação Nacional dos Estudantes dos Cursos do Campo de Públicas - Feneap, pela passagem dos seus 10 anos de fundação foi convocada por solicitação deste deputado e aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares.

Neste momento, teremos a execução do Hino Nacional Brasileiro.

(Procede-se à execução do hino).

Convido para fazer parte da mesa:

Senhora professora doutora Patrícia Vendramini, neste ato representando a Associação Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas - ANEPCP;

Gostaria de registrar a presença das seguintes autoridades:

Senhor presidente do Centro Acadêmico de Administração Pública - CAAP/Udesc, Victor Alves Salles;

(Palmas)

Senhor presidente do Diretório Acadêmico da Esag, Matheus Ian de Oliveira;

(Palmas)

Senhora diretora da União Catarinense dos Estudantes - UCE, Larissa Rogoviski;

Senhor gerente de gestão e transparência da prefeitura do município de Blumenau, Marcos Ferreira, neste ato representando o senhor prefeito Napoleão Bernardes. *[Degravação: Tayliny da Silva]*

(Palmas)

Neste momento, eu faço uso da palavra na qualidade de autor do requerimento que ensejou a presente sessão.

Eu quero, neste momento, cumprimentar a todos os acadêmicos. Muito boa-noite!

Também, cumprimentar o meu colega e sempre deputado, hoje secretário de estado da secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, e que foi o proponente, na verdade, para que essa sessão especial pudesse acontecer, nosso grande amigo, sr. Leonel Pavan.

Da mesma forma, quero aqui cumprimentar a acadêmica Izabella Tibúrcio, presidente da Feneap, e em seu nome cumprimento os demais integrantes da mesa.

(Passa a ler)

"Eu quero, nesta noite, saudar todos os estudantes, professores, líderes do popular 'campo de públicas', área de formação que oferta para o país gestores públicos preparados, qualificados e vocacionados para atuarem na estrutura governamental.

Com muita honra, informo que esta é a primeira e única sessão especial que solicitei neste segundo mandato parlamentar que exerço nesta Casa. Portanto, eu quero demonstrar o meu respeito e profunda admiração pelo trabalho realizado por esta rede de líderes, de idealistas, de cidadãos que acreditam num país melhor e mais desenvolvido, e estudam muito para contribuir com essa mudança.

Destaco que a sessão especial celebra os 10 anos de fundação da Feneap - Federação Nacional dos Estudantes dos Cursos do Campo de Públicas. A entidade foi fundada aqui, em Florianópolis, no ano de 2007. Mas também, muito especialmente, esta sessão especial homenageia a memória dos estudantes Wagner Nathan de Castro e Alice Jorge de Souza. Estes dois jovens partiram em 2007, deixando um grande legado, plantaram boas sementes e serviram de exemplo para todas estas gerações aqui presentes.

Naquele ano, como sonhadores, organizaram um grande evento. Infelizmente, não puderam ver o resultado de seu trabalho, mas eu tenho a certeza de que junto de Deus, eles iluminam os colegas e professores que seguiram batalhando pela melhoria do serviço público no Brasil.

Também, eu quero saudar a atual presidente da Feneap, Izabella Tibúrcio, jovem estudante mineira, que veio lá de Belo Horizonte prestigiar nossa solenidade. Meu abraço especial também ao ex-presidente da Feneap, o Leandro Rodrigues da Silva - Índio, um dos jovens idealizador deste momento.

É importante citar que a Feneap já teve 11 presidentes em dez anos de história, e dentre eles, seis presidentes foram daqui de Santa Catarina. Estes números demonstram a importância do nosso estado catarinense nesta luta nacional e justificam a importância da realização deste ato. Apesar de ser um evento realizado em Santa Catarina percebemos pelo nível dos presentes e de todos os homenageados que tem importância nacional para todo o Brasil.

O nome de vossos filhos está marcado na história do nosso país, pois em homenagem ao Wagner e a Alice, foram criados o Dia Estadual e o Nacional do Administrador Público, comemorados no próximo dia 05 de julho.

Por fim, deixo uma mensagem de esperança, pois no momento difícil que vivemos

requer a participação de todos, e a liderança dos melhores quadros, das pessoas mais preparadas e principalmente dispostas a debater e a construir as mudanças que todos nós queremos.

Nós sabemos o papel de destaque dos administradores públicos nesta luta. Continuem firmes, propondo novas ideias e novos projetos. Trabalhem! Avancem! Façam suas vozes serem ouvidas, lutem por governos mais democráticos, transparentes e eficientes, esta é a base deste novo caminho que almejamos para um futuro melhor.

E para tanto, podem contar com este deputado nestas lutas e com a Assembleia Legislativa de Santa Catarina. Muito obrigado e boa-noite a todos!"

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

Quero convidar o excelentíssimo senhor deputado estadual, Mário Marcondes, segundo vice-presidente da Assembleia Legislativa do estado de Santa Catarina para compor a mesa.

(Palmas)

A seguir, teremos a apresentação de um vídeo institucional.

(Procede-se à apresentação do vídeo.)

(Palmas)

Convido neste momento, para fazer uso da palavra o excelentíssimo senhor secretário de estado de Turismo, Cultura e Esporte, Leonel Pavan.

O SR. SECRETÁRIO LEONEL PAVAN - Excelentíssimo sr. presidente e proponente desta sessão, deputado estadual Dóia Guglielmi; excelentíssimo sr. vice-presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, deputado estadual Mário Marcondes; sra. presidente da Federação Nacional dos Estudantes dos Cursos do Campo de Públicas, Isabella Tibúrcio; sra. presidente da Escola Nacional de Administração, Júnia Soares; sr. presidente da Sociedade Brasileira de Administração Pública, Fernando de Souza Coelho; sr. presidente da Associação Brasileira dos Profissionais do Campo de Públicas - Pró-Pública Brasil, Felipe Drumond Araújo; sra. professora doutora, neste ato representando a Associação Nacional de Ensino e Pesquisa no Campo de Públicas, Patrícia Vendramin; excelentíssimo sr. vice-prefeito Ramon Jacob, do município de Camboriú.

Quero cumprimentar as mães de Alice e Wagner, dona Julinéia e dona Rosimar, todos os estudantes, os líderes, os presidentes de entidades estudantis e os professores que hoje prestigiam esta solenidade.

Eu quero, aqui, fazer uma saudação especial ao amigo Leandro, o Índio, que sempre esteve conosco nas proposições, no trabalho que desenvolvemos; um assessor, sem ter a missão, mas com compromisso. Por isso, faço essa menção merecida ao querido amigo.

Inicialmente, eu quero destacar que solicitei a realização desta sessão solene em 2016, quando exercia, nesta Casa, o mandato de deputado estadual. Ao ausentar-me da Assembleia para assumir a secretaria de Turismo, Cultura e Esporte de Santa Catarina, tive a grata satisfação de ter o pedido desta sessão solene encaminhado novamente pelo amigo e líder da bancada do PSDB, Dóia Guglielmi, uma pessoa por demais querida e um dos grandes homens públicos de Santa Catarina, a quem agradeço.

Esta solenidade marca os 10 anos de fundação da Feneap - Federação Nacional dos Estudantes dos Cursos do Campo de Públicas. À época de sua fundação, eu exercia o honroso mandato de vice-governador de Santa Catarina. Lembro-me do Encontro Nacional dos Estudantes de 2007, devido à comoção que tomou conta da sociedade catarinense pela morte prematura dos estudantes Alice de Souza e Wagner de Castro, na véspera da abertura do Eneap - Encontro Nacional de Estudantes de Administração Pública, que estava sendo realizado naquele ano em Florianópolis.

Certamente, foi um momento de muita dor e emoção que forjou muitos jovens, inspirados pelo exemplo de Alice e Wagner, a seguirem firmes na luta pela própria realização no serviço público pela criação de mecanismos que melhorassem a governança, a gestão das políticas públicas, articulação entre o governo e sociedade. [Degravação: Taquígrafa Cristiany]

Em 2010, como governador de Santa Catarina, sancionei a lei que criou o Dia Estadual do Administrador Público, comemorado anualmente em 5 de julho. Esta data eterniza o início do Feneap/2007 e a memória de Alice Jorge de Souza e a de Wagner Nathan de Castro. Hoje, passados quase dez anos, podemos nos reunir com a certeza do dever cumprido. Certamente, temos muito a fazer, mas muito, com certeza, já foi feito.

Não existem países desenvolvidos com alto nível de qualidade de vida em que não hajam governos estruturados, com servidores capacitados e bons cursos que formem esses profissionais. Acredito que seja nos jovens preparados, formados, capacitados para atuação no poder público que também residem nossa esperança de dias melhores.

Portanto, creio que todos aqui presentes cumprimos nossa parte para contribuir com essa história, que possamos sair hoje desta celebração, deste dia de reencontro mais motivados para fazermos ainda mais.

À Feneap, os meus parabéns e meu desejo de vida longa; aos pais de Alice e Wagner o nosso muito obrigado por terem emprestado seus filhos a esta luta, a esta história que não foi e nunca será em vão; aos estudantes do Campo de Públicas de Santa Catarina e do Brasil, o meu pedido para que estudem, sejam excelentes profissionais, mas que também entrem na vida pública, disputem mandatos, renovem os partidos e a política. Nós precisamos de pessoas como vocês para ajudar o atual momento do nosso país. Poucos são os momentos que transformam o futuro da nação. Não desperdicem estes momentos, pois está nas mãos de vocês a construção de um novo Brasil.

Eu iniciei na vida pública muito jovem, há quase 40 anos participo da vida pública. Eu acho que contribuí com a minha cidade Balneário Camboriú, fui três vezes perfeito;

contribuí com Santa Catarina, contribuí com o Brasil como deputado federal, senador da República, e vejo nos jovens, em vocês, a grande saída da nação. Eu falo, considerando dever cumprido, mas com a certeza de que nós poderemos resgatar apenas tudo aquilo que sonhamos e desejamos, se vocês também participarem. Não dá para ficar escondido e olhar as coisas acontecerem sem que haja pessoas voluntárias, pessoas corajosas e que estudaram para tomar à frente e dizer: Agora é a minha vez, o Brasil precisa de nós.

Um abraço a vocês!

Obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dóia Guglielmi) - Convido a mestre de cerimônias, Nicoli Madeira, para proceder à nominata dos homenageados desta noite.

A SRA. MESTRE DE CERIMÔNIAS (Nicoli Madeira) - Senhoras e senhores, boa-noite!

Neste momento, o Poder Legislativo catarinense, em sessão especial, presta homenagem à Federação Nacional dos Estudantes dos Cursos do Campo de Públicas - Feneap - pela passagem dos seus 10 anos de fundação e por promover o fortalecimento das instituições do campo de públicas, através da imersão dos estudantes como atores estratégicos no desenvolvimento e na profissionalização da gestão pública.

Convido o sr. deputado Dóia Guglielmi, juntamente com o deputado Mário Marcondes e o secretário Leonel Pavan, para fazerem a entrega das homenagens.

Convido para receber a homenagem a senhora presidente, Isabella Presotti Tibúrcio, juntamente com o senhor secretário Crysian Jorjan de Moraes e o senhor tesoureiro Guilherme Gonçalves, neste ato representando a Federação Nacional dos Estudantes dos Cursos do Campo de Públicas - Feneap.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a senhora Rosimar Abel Fernandes da Silveira, neste ato representando seu filho, o acadêmico Wagner Nathan de Castro - *in memoriam*.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o senhor presidente, Felipe Drumond Araújo, neste ato representando a Associação Brasileira dos Profissionais do Campo de Públicas - Pró-Pública Brasil.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas) [Degravação: Elzamar]

Convido para receber a homenagem o senhor presidente, Fernando de Souza Coelho, neste ato representando a Sociedade Brasileira de Administração Pública - SBAP.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber homenagem a professora doutora Patrícia Vendramini, neste ato representando a Associação Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas - ANEPCP.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a senhora Julinéia Jorge, neste ato representando sua filha, a acadêmica Alice Jorge de Souza - *in memoriam*.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o senhor Felipe Drumond Araújo, neste ato representando a comissão organizadora do XV Encontro Nacional dos Estudantes dos Cursos do Campo de Públicas - Eneap, Natal, 2016.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a senhora presidente Júnia Soares, neste ato representando a Escola Nacional de Administração (Ena) - Fundação Escola de Governo.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o senhor presidente Victor Alves Salles, neste ato representando o Centro Acadêmico de Administração Pública - Caap.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Muito obrigada!

Dando continuidade à solenidade, o Parlamento catarinense fará entrega de certificados às personalidades pela relevante contribuição ao longo desses dez anos de história.

Convido para receber o certificado o senhor Leandro Damásio.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido o senhor Leandro Rodrigues da Silva para receber o certificado.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido o senhor Leonardo Silva Reis para receber o certificado.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado senhor Pedro Henrique Brasileiro do Vale.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido o senhor Felipe Drumond Araújo para receber o certificado.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a senhora administradora pública Andréa Magalhães Pires, neste ato representando a comissão organizadora do VI Encontro Nacional dos Estudantes dos Cursos do Campo de Públicas - Eneap, Florianópolis, 2007.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido o senhor André Vechi para receber o certificado.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido o doutor Fernando de Souza Coelho para receber o certificado.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido o senhor Matheus Carvalho da Silva para receber o certificado.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas) [Degravação: Sílvia]

Convido para receber o certificado o senhor Valdemir Pires.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado o doutor Gilberto Gonçalves Garcia.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado o doutor Denis Renato de Oliveira.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado o senhor presidente, Cryslan Jorjan de Moraes, neste ato representando o Centro Acadêmico Cinco de Julho, do curso de administração pública da Universidade do Estado de Santa Catarina - Cacij/Udesc.

(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)

Agradeço aos senhores deputados Dóia Guglielmi e Mário Marcondes, pelas entregas dos certificados.

Seriam homenageados também esta noite, o senhor Luiz Ricardo de Souza, a senhora Amanda Silva Garcia, a senhora Raquel Brancher e a doutora Suylan de Almeida Midlej e Silva.

Esta sessão está sendo transmitida ao vivo pela TVAL, e durante a semana será reprisada. Acompanhe a programação!

Muito obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dóia Guglielmi) - Convido para fazer uso da palavra, em nome dos homenageados, o senhor Leonardo Silva Reis.

O SR. LEONARDO SILVA REIS - Excelentíssimo deputado Dóia Guglielmi, que muito nos honra ao presidir esta sessão; deputado Mário Marcondes, em nome do qual saúdo toda mesa; presidente da Feneap, Isabella Presotti Tibúrcio, em seu nome saúdo também todos os estudantes que estão presentes; caríssimos colegas do banco da universidade e agora de profissão.

Senhoras e Senhores!

A investidura que aqui nos une é a prova definitiva que o nosso povo e geração sustentam fé inquebrantável no futuro do Brasil, coração do mundo e pátria da esperança.

Há dez anos nesta mesma ilha de Santa Catarina, homens e mulheres como nós, lançaram a pedra angular do que viria ser o Campo de Públicas, e erigiram sobre os fundamentos da República a Federação Nacional dos Estudantes do Campo de Públicas. E há dez anos com imensa dor e sofrimento, dois amigos, pessoas centrais no histórico sétimo encontro, partiram deste plano para a plenitude das nossas memórias e dos nossos corações.

Neste momento, peço vênua, sr. presidente, para quebrar o protocolo, e dizer a dona Néia, mãe da nossa querida amiga Alice Jorge de Souza, e dona Rosimar, mãe do nosso querido amigo Wagner Nathan, quero pedir gentilmente que levantem e recebam os nossos calorosos aplausos de gratidão e reconhecimento.

(Palmas)

As senhoras, suas famílias e seus filhos queridos serão hoje e sempre motivo de gratidão e orgulho para todos nós.

As nossas famílias são estruturas fundamentais que nos sustentam e apoiam quando tomamos a decisão em dedicar parte da nossa juventude a formar esta federação e este Campo de Públicas, quantos dias e noites ao abrimos mão do conforto de estar em casa, para viajar pelo país construindo este movimento.

Lembrei-me de uma frase do pensador Jean Paul Sartre, que dizia o seguinte: Viver é ficar se equilibrando o tempo todo entre decisões e consequências.

E como administradores públicos nós temos o compromisso perene com a democracia e o direito na busca da felicidade das

pessoas, e eu diria, é nessa ordem, reforço, a democracia e o direito.

Somos ex-presidentes, Índio, Pedro Brasileiro e Leandro Damásio, que nunca lograram a unanimidade no meio acadêmico e estudantil, justamente porque não aceitamos o conforto da abstenção. Tucídides na oração a Péricles, Damásio, que é da filosofia, já dizia: Aqueles que se absterm da vida pública não são tranquilos, mas inúteis.

Temos o dever de permanecer vigilantes e mobilizados, diante de imenso sofrimento, o qual nosso país e o nosso povo são submetidos, temos a democracia ferida de morte, e o direito remoído em suas entranhas, ao ver o estado brasileiro usurpado por uma trupe cleptocrática. A população tem que ir às ruas, as esquinas e na boca do povo, nem um direito a menos. As mulheres e os homens trabalhadores deste país, os jovens estudantes, as pessoas mais simples não podem ser chamadas a repartir a conta deste acordo nacional. Vamos construir com muito diálogo, muito respeito, mas inabalável firmeza de ideais uma travessia segura para esta pátria da esperança, mãe gentil dos nossos sonhos e fé, vamos retomar a plenitude do estado democrático de direitos, garantir as conquistas sociais e aprofundar o redesenho do estado, das suas relações com o mercado e com a sociedade, por mais transparência, por mais oportunidades e por mais controle popular.

Não haverá espaço para que triunfe as nulidades, porque aqui estão, os homens e mulheres administradores públicos, e aqui nós reafirmamos hoje e sempre, o compromisso com este novo Brasil, que urge por surgir. Muito obrigado! *[Degravação: Taquígrafa Ana Maria]*
(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dóia Guglielmi) - Convidamos para fazer o uso da palavra, em nome da instituição homenageada, a senhorita presidente Isabella Presotti Tibúrcio.

A SRA. ISABELLA PRESOTTI TIBÚRCIO - Boa-noite a todos e todas, foram três semanas pensando como faríamos este evento, para que ele representasse ao máximo os dez anos de história da Feneap, e agora eu olho esse salão cheio e me pergunto quantas foram às conquistas de nossa instituição. É quase inacreditável que fizemos tanta coisa em dez anos. Em dez anos conquistamos nosso espaço dentro do Ministério da Educação, em dez anos nós crescemos exponencialmente nas instituições de ensino do país, em dez anos nos fortalecemos nos setores governamentais, hoje, de fato, fazemos políticas públicas.

E tudo isso começou assim, com um grupo de jovens reunidos sonhando, mas com vontade de fazer e com esforço para enfrentar, porque NÓS sabemos que em um país como o nosso lutar e ir atrás da profissionalização da administração pública não é fácil, muitas vezes nos é negado, não só por desconhecimento, mas por vontade política. Hoje, são alguns cursos que infelizmente estão em decadência porque alguns governantes não veem a importância dos profissionais do campo, e por isso estar aqui hoje, em uma Assembleia Legislativa, num espaço do estado mas, ainda mais da sociedade é extremamente memorável para nós, dez anos da Feneap, estamos aqui,

num setor como esse, fazendo história, fazendo com que esses dez anos realmente sejam mais um marco para que possamos fazer mais.

Eu gostaria de agradecer imensamente aos deputados responsáveis e aos colegas que tornaram isso possível, mas mais ainda louvar os professores, os egressos e os estudantes que, ao longo destes dez anos lutaram e fizeram nosso movimento como ele é hoje. São vocês que nos trouxeram até aqui, e eu ouvi mais cedo numa sala que o campus de públicas é um sonho que nós sonhamos juntos, o sonho da Alice, o sonho do Wagner, todo ano a Feneap reforça o sonho dos dois. Nós queremos construir isso e o nosso país está em nossas mãos, nas mãos do campo de públicas. Este ano estamos começando um movimento novo, de que não vamos só ocupar o estado, vamos ocupar também o governo, porque é lá que de fato faremos a diferença.

Então que este evento seja, não só uma celebração, mas que seja o reforço de um compromisso, o de profissionalizar a administração pública e qualificar a democracia, porque nosso país sem a sociedade e sem os profissionais que irão transformar o estado não vai para frente.

Muito obrigada pela presença de todos. Eu adoro vir a Santa Catarina. É sempre uma honra estar aqui, viajar pelo país à frente da Feneap tem sido uma experiência que eu mal posso descrever. Enfim, obrigado pela oportunidade e que continuemos juntos em busca desse país que a dez anos começou a ser sonhado.

Muito obrigada!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dóia Guglielmi) - Isabella, sempre que vier será bem-vinda ao nosso estado de Santa Catarina, ficamos muito felizes de acolhê-la aqui.

Atentamente ouvindo o discurso de vocês, como é bom sentir saudade de pessoas, como é bom saber que tivemos pessoas que foram marcantes em nosso dia a dia, como é bom poder fazer com que esses sonhos sejam realizados, interessante na vida pública e também na acadêmica. O acadêmico sempre tem um objetivo, de poder formar e constituir o seu direito de exercer aquilo que aprendeu e poder praticar no dia a dia da sua história que então começa. Mas, eu tenho dito, em algumas oportunidades, sr. deputado Mário Marcondes, que um sonho, sonhado por apenas uma pessoa, é apenas um sonho; um sonho sonhado por várias pessoas se torna realidade, que vocês permaneçam nessa grande carreira da democracia, um eterno sonho.

Vamos ao final, é uma pena, pois a sessão está muito prazerosa, mas também temos que fazer o encerramento.

A Presidência agradece a presença das autoridades e de todos que nos honraram com o seu comparecimento nesta noite.

Neste momento, teremos a execução do Hino de Santa Catarina.

(Procede-se à execução do hino.)

Encerramos a presente sessão, convocando outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental.

[Revisora: Taquígrafa Sílvia].

ATOS DA MESA

ATO DA PRESIDÊNCIA DL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 021-DL, de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 65, inciso VI, alínea "I" do Regimento Interno e na Resolução nº 005/2005, no uso de suas atribuições CONSTITUI a Frente Parlamentar para tratar da Avicultura Catarinense, integrada pelos Senhores Deputados Dóia Guglielmi, Serafim Venzon, Kennedy Nunes, Gabriel Ribeiro, Mario Marcondes, Cesar Valduga, Dirceu Dresch, Nilson Gonçalves e Fernando Coruja, com o objetivo de acompanhar as políticas públicas, programas e projetos da atividade avicultora no Estado.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 5 de julho de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK**

Presidente

*** X X X ***

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 414, de 05 de julho de 2017

Acresce o § 3º ao art. 9º do Ato da Mesa nº 500, de 15 de julho de 2015.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 63, parágrafo único, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 9º do Ato da Mesa nº 500, de 15 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º

.....
 § 3º Do número máximo mensal de diárias permitido a cada Gabinete Parlamentar previsto no caput, até 35 (trinta e cinco) diárias poderão ser destinadas aos servidores."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de julho de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 415, de 05 de julho de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **LYVIA MENDES CORREA**, matrícula nº 7213, da função de Chefia de Seção - Folha de Pagamento dos Servidores Inativos, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de julho de 2017 (DRH - Coordenadoria de Processamento do Sistema de Pessoal).

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 416, de 05 de julho de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LYVIA MENDES CORREA**, matrícula nº 7213, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Chefia de Seção - Pesquisa e Desenvolvimento de Pessoal, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de julho de 2017 (DRH - Coordenadoria de Planejamento e Avaliação de Pessoal).

Art. 2º Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, enquanto estiver no exercício de função de confiança, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA O SENHOR DEPUTADO RODRIGO MINOTTO DELIBEROU ACERCA DAS SEQUINTE MATÉRIAS: PL./0019.1/2017, de autoria do **Deputado Kennedy Nunes**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação do Disque 180 nas salas de cinema do Estado de Santa Catarina. Exarou parecer favorável a matéria com Emenda Substitutiva Global, que posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Darci de Matos; **PL./0379.0/2016**, de autoria do **Deputado Dirceu Dresch**, que Reconhece simbolicamente João da Cruz e Sousa, como Promotor Público, ao direito que lhe foi negado em 1883. Exarou parecer favorável a matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0184.2/2017**, de autoria do **Deputado Darci de Matos**, que declara de utilidade pública a Associação de Voluntários da Maternidade Darcy Vargas, de Joinville. Exarou parecer favorável a matéria com Emenda Substitutiva Global, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0030.7/2017**, de autoria do **Deputado José Nei Ascari**, que altera a Lei nº 16.861, de 2015, que "Disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do Magistério Público Estadual, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime administrativo especial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República", para incluir como atividade docente do Professor admitido em caráter temporário a participação em seminários e cursos de capacitação

afetos à sua área de atuação. Requereu diligência à Secretaria do Estado da Educação e ao Conselho Estadual da Educação, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0363.3/2016**, de autoria do **Deputado Luis Fernando Vampiro**, que inclui na grade curricular do Ensino Fundamental da rede pública estadual de ensino, no Estado de Santa Catarina, temas e atividades voltados à orientação sobre o uso de agrotóxicos e similares. Requereu diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil, à Secretaria de Estado da Educação e ao Conselho Estadual de Educação, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0018.0/2017**, de autoria do **Deputado Gabriel Ribeiro**, que dispõe sobre o dever de as empresas concessionárias de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros a oferecer curso de primeiros socorros, no âmbito do Estado de Santa Catarina. Requereu diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil, ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e ao Departamento de Transportes e Terminais (DETER), que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0157.0/2016**, de autoria do **Deputado Valmir Comin**, que dispõe sobre a instalação de geradores de energia elétrica nos estabelecimentos hospitalares e clínicas médicas, públicos ou privados, que requeriram a prestação ininterrupta de procedimentos cirúrgicos. Requereu diligência à Secretaria de Estado da Saúde, à Associação dos Hospitais de Santa Catarina (AHESC) e à Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Santa Catarina (FEHOESC), que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0382.6/2016**, de autoria do **Deputado João Amin**, que cria a Política Estadual Nova Chance, dispondo sobre a obrigatoriedade da reserva das vagas para admissão de apenados, bem como de egressos do sistema penitenciário nas contratações de

obras e serviços pelo Estado de Santa Catarina, e adota outras providências. Requereu diligência à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina, ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública Estadual, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0124.1/2013**, de autoria da **Deputada Angela Albino**, que dispõe sobre a instituição de diretrizes para o Turismo Religioso no Estado de Santa Catarina. Requereu diligência à Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, à Federação de Convention & Visitors Bureaux do Estado de Santa Catarina, ao Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Florianópolis (SITRATUH) e à Arquidiocese de Florianópolis, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0398.3/2016**, de autoria do **Deputado Valdir Cobalchini**, que cria o selo “Empresa Amiga da Bicicleta” no âmbito das empresas do setor privado do Estado de Santa Catarina e adota outras providências. Requereu diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil, à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (FECOMÉRCIO), Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC) e à Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O SENHOR DEPUTADO VALDIR COBALCHINI DELIBEROU ACERCA DAS SEQUINTE MATÉRIAS: PL./0385.9/2016**, de autoria do **Deputado Antonio Aguiar**, que altera o Anexo Único da Lei nº 16.794, de 2015, que “Aprova o Plano Estadual de Educação (PEE) para o decênio 2015-2024 e estabelece outras providências”, para incluir estratégia na Meta de garantir o ensino do Contestado nos currículos escolares. Exarou parecer favorável com Emenda Substitutiva Global, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0160.5/2017**, de autoria do **Deputado Fernando Coruja**, que altera a Lei nº 12.854, de 2003, que “Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais”, para o fim de reconhecer cães e gatos como seres sencientes. Requereu a realização de Audiência Pública, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0197.7/2017**, de autoria do **Deputado Cesar Valduga** e outro(s), que assegura aos membros da entidade familiar homoafetiva o direito de participação nas políticas públicas desenvolvidas pelo Estado de Santa Catarina. Requereu diligência à Secretaria de Estado de Casa Civil, à Secretaria de Estado de Assistência Social e à Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0190.0/2017**, de autoria do **Deputado Jean Kuhlmann**, que revoga o item 944 do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para suprimir do referido Anexo o nome da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável do Estado de Santa Catarina (FUNDAGRO), em Florianópolis. Exarou parecer favorável a matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O SENHOR DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI DELIBEROU ACERCA DA SEGUINTE MATÉRIA: PL./0184.2/2016**, de autoria do **Governador do Estado**, que altera o art. 2º da Lei nº 13.993, de 2007, que dispõe sobre a Consolidação das Divisas Intermunicipais do Estado de Santa Catarina e adota outras providências correlatas. Exarou parecer favorável com Emendas Modificativa e Aditiva de fis. 34-43 apresentadas pelo Deputado Darci de Matos, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O SENHOR DEPUTADO DARCI DE MATOS DELIBEROU ACERCA DAS SEQUINTE MATÉRIAS: PL./0148.9/2015**, de autoria do **Deputado Patrício Destro**, que dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de pulseira de identificação a crianças de até 12 (doze) anos em eventos públicos realizados em locais abertos no Estado de Santa Catarina. Apresentou voto-vista com requerimento de diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil, à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (FECOMÉRCIO), Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC), que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0026.0/2017**, de autoria da **Deputada Ana Paula Lima**, que dispõe sobre a criação do PROERD CATARINENSE - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência “Fase Infanto-Juvenil” no âmbito do Estado de Santa Catarina e adota outras providências. Apresentou voto-vista pela rejeição da matéria. O parecer da relatora (Deputada Luciane Carminatti) favorável a matéria foi posto em discussão e votação sendo rejeitado por maioria com voto contra do Deputado Dirceu Dresch. O voto-vista do Deputado Darci de Matos pela rejeição da matéria foi posto em discussão e votação sendo aprovado por maioria com voto contra do Deputado Dirceu Dresch. **O SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL DELIBEROU ACERCA DA SEGUINTE MATÉRIA: PL./0176.2/2017**, de autoria da **Deputada Dirce Heiderscheidt**, que denomina Escola Estadual Professor Ângelo Cascaes Tancredo a escola estadual situada no Bairro Bela Vista, no Município de Palhoça. Exarou parecer favorável com Emenda Supressiva, que posto em discussão e votação, foi aprovado por

unanimidade. **O SENHOR DEPUTADO DIRCEU DRESCH DELIBEROU EXTRAPAUTA ACERCA DA SEGUINTE MATÉRIA: PL./0146.7/2016**, de autoria do **Deputado Antonio Aguiar**, que institui a Semana de Conscientização de Acidentes no Trabalho, no Estado de Santa Catarina. Exarou parecer favorável com Emenda Substitutiva Global, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, **o presidente** agradeceu a presença dos Senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a presente reunião, da qual, eu Robério de Souza, Chefe de Secretaria da Comissão, lavrei esta Ata que, após lida e aprovada por todos os membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia.

Sala de Reunião das Comissões, 27 de junho de 2017

DEPUTADO JEAN KUHLMANN

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA ÀS TREZE HORAS DO DIA QUATRO DE JULHO DE 2017.

Às treze horas, do dia quatro de julho de dois mil e dezessete, reuniram-se sob a Presidência do Deputado José Nei Alberton Ascari, os deputados membros da Comissão: Deputados Antônio Aguiar, Serafim Venzon, Claiton Salvaro, Deputada Luciane Carminatti e Narcizo Parosotto. Dando início aos trabalhos, o presidente da Comissão submeteu à votação e aprovação por unanimidade o Ofício 106/2017 encaminhado pelo Deputado Estadual Padre Pedro Baldissera, que na condição de proponente da Audiência Pública, realizada em 20 de março do corrente ano, que tratou do Serviço de Reabilitação Visual - SRV, promovida por esta Comissão, em conjunto com a Comissão de saúde, solicita que seja CONVOCADO, o Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, Sr. Eliton Verardi Dutra, para prestar, pessoalmente, informações sobre o assunto da referida Audiência, antes do recesso parlamentar. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião, da qual eu, Jerônimo Lopes, Assessor da Comissão, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e publicada no Diário da Assembleia Legislativa. Sala das Comissões, quatro de julho de dois mil e dezessete.

José Nei Alberton Ascari

Presidente

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

*** X X X ***

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE À 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Às nove horas do dia quatorze de junho de dois mil e dezessete, sob a Presidência do **Deputado Marcos Vieira**, reuniram-se os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Antonio Aguiar, Gabriel Ribeiro, José Milton Scheffer, Luciane Carminatti, Milton Hobus, Rodrigo Minotto e Patrício Destro. O Deputado Fernando Coruja foi substituído pelo Deputado Valdir Cobalchini. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da 9ª reunião ordinária, que em votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente passou a palavra aos Senhores Deputados para relatarem as matérias em pauta: **o Deputado Rodrigo Minotto** relatou o PL./0149.0/2017, que autoriza a cessão de uso de imóveis no Município de Tubarão (instalação de creches municipais), seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. **O Deputado Rodrigo Minotto** relatou PL./0396.1/2016, que institui a Taxa de Fiscalização do Transporte Intermunicipal de Passageiros (TFT) e as taxas por atos do Departamento de Transportes e Terminais (DTER) e estabelece outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto com Emenda Substitutiva Global e SubEmenda Modificativa, posto em discussão foi cedido vista em gabinete a todos os membros da Comissão. **O Deputado Milton Hobus** relatou o OF./0243.3/2016, que encaminha o Demonstrativo Financeiro do Selo de Fiscalização dos Atos Notariais e Registrais, relativo ao 2º semestre de 2015, seu parecer foi favorável ao Diligenciamento da matéria, posta em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. **O Deputado Gabriel Ribeiro** relatou as PEC./0005.3/2015 e PEC/0003.1/2017 (tramitação conjunta), que modifica o inciso I do art. 52 da Constituição do Estado de Santa Catarina e acrescenta os §9º, §10º, §11º e §12º no art. 120 da Constituição do Estado de Santa Catarina, tomando obrigatória a execução da programação orçamentária específica, seu parecer foi favorável com Emendas Modificativa e Supressiva, postas em discussão e votação foram aprovadas por unanimidade. **O Deputado Gabriel Ribeiro** relatou o PL./0116.1/2017, que autoriza a permuta de imóvel no Município de São José e estabelece outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. **A Deputada**

Luciane Carminatti relatou o PL./0271.0/2016 que dispõe sobre a obrigatoriedade dos bancos estabelecidos no âmbito do Território Catarinense receberem as contas e faturas de consumo de concessionárias de luz, água, telefonia e gás, pelos guichês de caixa de atendimento presencial existentes no interior de suas agências, seu parecer favorável a matéria com Emenda Substitutiva Global, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. **O Deputado Patricio Destro** relatou o PL./0342.9/2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de profissional habilitado e capacitado a atuar como intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços, públicos ou privados, no âmbito do Estado de Santa Catarina, seu parecer foi favorável a matéria com Emenda Substitutiva Global e SubEmenda Modificativa, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. **O Deputado Milton Hobus** devolveu sem manifestação seu pedido de voto vista ao PL./0264.1/2016, que dispõe sobre a inserção do pagamento de taxa de inscrição nos concursos públicos na Administração Pública do Estado de Santa Catarina para a pessoa com deficiência, e adota outras providências, posto em votação o parecer do relator, foi aprovado por unanimidade. **O Deputado Fernando Coruja** devolveu sem manifestação seu pedido de voto vista ao PL./0261.9/2016, que obriga os fornecedores a conceder desconto nas ofertas de bens e serviços para pagamento a prazo se o consumidor se dispuser a pagar à vista e adota outras providências, posto em votação o parecer do relator, foi aprovado por unanimidade. **Os Deputados Antonio Aguiar, Fernando Coruja, Gabriel Ribeiro, Jose Milton Scheffer, Milton Hobus, Patricio Destro e Rodrigo Minotto**, devolveram seus pedidos de vistas em gabinete ao PL./0367.7/2016, sem manifestação, **a Deputada Luciane Carminatti** apresentou seu voto vista ficando acostado ao projeto restando aprovado por maioria o parecer do relator. **O Deputado Marcos Vieira** relatou o PLC/0008.4/2017, que altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 575, de 2 de agosto de 2012 e adota outras providências, seu parecer foi favorável ao Diligenciamento da matéria, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. **Os Deputados Antonio Aguiar,**

Fernando Coruja, Gabriel Ribeiro, Jose Milton Scheffer, Luciane Carminatti, Milton Hobus, Patricio Destro e Rodrigo Minotto, devolveram seus pedidos de vistas a MPV/00211/2017, posto em votação o parecer do relator, foi aprovado por unanimidade. **O Deputado Gabriel Ribeiro** apresentou seu voto vista a MPV/00210/2017 que em discussão e votação foi aprovado por maioria com apresentação de Emenda Substitutiva Global, SubEmenda Aditiva e Emenda Aditiva do Deputado Antonio Aguiar. **O Deputado Marcos Vieira** apresentou Parecer Preliminar ao PL./0103.7/2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e estabelece outras providências, seu parecer preliminar foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, onde para constar eu, Wilson Elias Vieira Chefe de Secretaria, laurei a presente Ata que, após ser lida e aprovada por todos os Membros da Comissão, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembleia.

Sala das Comissões, quatorze de junho de dois mil e dezessete.

Deputado MARCOS VIEIRA

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

*** X X X ***

AVISOS DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria nº 1388/2017, comunica que atendidas às especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão nº 013/2017, obteve o seguinte resultado:

OBJETO: Aquisição, com instalação, de mobiliários (armários, balcões, caixas coletoras, fechamento de nichos, painéis, gaveteiros, mesas e aparadores) para atender a diversos setores da ALESC.

RESULTADO:

LOTE 1			
EMPRESA VENCEDORA	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
AKON LTDA ME	45	Mobiliários diversos	R\$ 39.240,00
LOTE 2			
EMPRESA VENCEDORA	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
MUNDUS NOVUS IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA.	27	Mobiliários diversos	R\$ 35.750,00

Florianópolis, 5 de julho de 2017.

VALTER EUCLIDES DAMASCO

PREGOEIRO

*** X X X ***

AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria nº 1385/2017, comunica que, atendidas as especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão nº 016/2017, obteve o seguinte resultado:

OBJETO: Aquisição de uniformes que serão utilizados pelos participantes do Programa Antonieta de Barros, através do Sistema de Registro de Preços.

RESULTADO:

EMPRESA VENCEDORA: TRACTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP				
LOTE ÚNICO			VALORES(R\$)	
ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	52	Camiseta polo feminina, cor branca, com logo da ALESC na manga direita, logo PAB peito esquerdo.	35,23	1.831,96
2	28	Camiseta polo masculina, cor branca, com logo da ALESC na manga direita, logo PAB peito esquerdo.	36,21	1.013,88
3	80	Jaqueta unisex, cor azul marinho, tecido moletom, com logo da ALESC na manga direita, logo PAB peito esquerdo.	69,64	5.571,20
4	52	Calça jeans feminina, cor azul, 81% algodão, 17% poliéster, 2% elastano	68,98	3.586,96
5	28	Calça jeans masculina, cor azul, 81% algodão, 17% poliéster, 2% elastano	71,28	1.995,84
TOTAL DO LOTE ÚNICO			13.999,84	

Florianópolis, 5 de julho de 2017.

João Gabriel P. Zimmermann

Pregoeiro

*** X X X ***

EMENDA CONSTITUCIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 74, de 5 de julho de 2017

Modifica o inciso I do art. 52 da Constituição do Estado de Santa Catarina e acrescenta os §§ 9º, 10, 11, 12 e 13 no art. 120 da Constituição do Estado de Santa Catarina, tornando obrigatória a execução da programação orçamentária específica.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, nos termos do art. 49, § 3º, da Constituição do Estado de Santa Catarina e do art. 61, inciso I, do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica modificado o inciso I do art. 52 da Constituição do Estado de Santa Catarina, com a seguinte redação:

“Art. 52.

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, ressalvado o disposto no art. 120, §§ 9º e 10 e art. 122, §§ 3º e 4º;

.....”(NR)

Art. 2º Ficam acrescidos os §§ 9º, 10, 11, 12 e 13 no art. 120 da Constituição do Estado de Santa Catarina, com a seguinte redação:

"Art. 120.
....."

§ 9º As emendas individuais de parlamentares ao projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) serão aprovadas no limite de 1% (um inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo.

§ 10. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 9º deste artigo, nos termos da Lei Complementar.

§ 11. As programações orçamentárias previstas no § 9º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 12. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma dos §§ 9º e 10 deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público e o Tribunal de Contas enviarão ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II deste parágrafo, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III deste parágrafo, a Assembleia Legislativa não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 13. Quando a transferência obrigatória do Estado, para a execução da programação prevista nos §§ 9º e 10 deste artigo, for destinada a Municípios, independerá da adimplência do ente federativo destinatário." (NR)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 5 de julho de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente
Deputado Mario Marcondes - 2º Vice-Presidente
Deputado Kennedy Nunes - 1º Secretário
Deputada Ana Paula Lima - 3ª Secretária
Deputado Maurício Eskudlark - 4º Secretário

*** X X X ***

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 0268.1/2017

Jaraguá do Sul, 06 de junho de 2017.
Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Comunidade Evangélica Luterana de Jaraguá do Sul, referente ao exercício de 2016.

Charles Alfredo Bretzke
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0269.2/2017

Rio do Sul, 26 de junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Colégio Dom Bosco, de Rio do Sul, referente ao exercício de 2016.

Dirceu Fernando Belotto
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0270.6/2017

Ofício nº 02/2017 Canoinhas, 01 de junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Comunitária Saúde de Canoinhas, referente ao exercício de 2016.

Douglas Antonio Conceição
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0271.7/2017

Blumenau, 06 de junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Beneficente Cultural Blumenau Karatê DO, de Blumenau, referente ao exercício de 2016.

Vanderlei Machado de Oliveira
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0272.8/2017

Blumenau, 06 de junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Coral Santa Cecília, de Blumenau, referente ao exercício de 2016.

Eligia Westard
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0273.9/2017

Ofício nº 013/2017 Pomerode, 29 de junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Fundação Hermann Weege (Zoo Pomerode), de Pomerode, referente ao exercício de 2016.

Maurício Bruns
Gerente Executivo

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0274.0/2017

Of/ESC Nº 23 Anita Garibaldi, 22 de junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Anita Garibaldi, referente ao exercício de 2016.

Cleverson Ricardo Dias
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0275.0/2017

Ofício nº 0013/2017 Criciúma, 26 de junho de 2017.
Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Escola Normal e Ginásio Madre Teresa Michel, de Criciúma, referente ao exercício de 2016.

Irmã Maria Neide Gomes Nascimento
Diretora Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0276.1/2017

Ofício nº 024/2017 Galvão, 26 de junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Galvão, referente ao exercício de 2016.

Idir Canci
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0277.2/2017

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Beneficente Razão de Viver, de Camboriú, referente ao exercício de 2016.

Maike Albano Mello
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0278.3/2017

Ofício nº 107/2017 Florianópolis, 26 de junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Sociedade Espírita de Recuperação, Trabalho e Educação (SERTE), de Florianópolis, referente ao exercício de 2016.

Regina Maria Gonzaga de Sampaio
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0279.4/2017

Of. HRO nº 458/2017 Chapecó, 01 de junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, de Chapecó, referente ao exercício de 2016.
Severino Teixeira da Silva Filho
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0280.8/2017

Ofício nº 54 Navegantes, 23 de Maio de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Navegantes, referente ao exercício de 2016.
Ana Elisa Mamfrim Farias
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0281.9/2017

Ofício nº 019/AFASSIC/17 Içara, 19 de Junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Famílias para Assistência ao Indivíduo Carente (AFASSIC), de Içara, referente ao exercício de 2016.
Agenor dos Santos
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0282.0/2017

Ofício nº 020/2016/DIR Cunha Porã, 26 de Junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Cunha Porã, referente ao exercício de 2016.
Verania de Bona
Assistente Social

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0283.0/2017

Ofício nº 007/2017/ICAP Brusque, 23 de Junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Instituto Catarinense Anjos do Peito, de Brusque, referente ao exercício de 2016.
Valberto Dell Antônia
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0284.1/2017

Ofício nº 34/2017 Benedito Novo, 26 de Junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Programas Educacionais e Assistenciais (PEAL), de São Miguel do Oeste, referente ao exercício de 2016.

Darlei Giovane Kannenberg
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0285.2/2017

Florianópolis, 29 de Junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Social São Francisco Xavier, de Florianópolis, referente ao exercício de 2016.
Pe. Gervásio Fuck
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0286.3/2017

Joinville, 28 de Junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Instituto Consulado da Mulher, de Joinville, referente ao exercício de 2016.
Karinne Mota
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0287.4/2017

Urussanga, 28 de Junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Urussanga, referente ao exercício de 2016.
João Paulo Mendes
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0288.5/2017

OFÍCIO Nº 027/FNV/2017 Florianópolis, 29 de junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Fundação Vida - Apoio Família Catarinense, de Florianópolis, referente ao exercício de 2016.
Joaquim Lemos
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0289.6/2017

Balneário Camboriú, 28 de Junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Núcleo Assistencial Humberto de Campos, de Balneário Camboriú, referente ao exercício de 2016.
Jurema Nazareth Ramos Cardoso
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0290.0/2017

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Complexo Assistencial Lar Espírita Maria de Nazareth, de Araquari, referente ao exercício de 2016.
Amanda Pickler
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0291.0/2017

Porto União, 29 de junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Hospital de Caridade São Braz, de Porto União, referente ao exercício de 2016.
Flora Vante Buch Neto
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0292.1/2017

Ofício nº 51/2017 São José, 27 de junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São José do Cerrito, referente ao exercício de 2016.
Luciane Perdoná Marian
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0293.2/2017

Ofício nº 21 Celso Ramos, 26 de junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Celso Ramos, referente ao exercício de 2016.

Silvana Grassi Guarda
Diretora

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0294.3/2017

São Miguel do Oeste, 27 de junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Instituto Terezinha Gaio Basso - Casa de Apoio, de São Miguel do Oeste, referente ao exercício de 2016.
Cristiane Regina Zanatta Massaro
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0295.4/2017

Ofício nº 089/2017 Porto União, 21 de junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Porto União, referente ao exercício de 2016.

Leocir Aloísio Weber
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0296.5/2017

Ofício nº 127/2017 São Joaquim, 28 de junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Joaquim, referente ao exercício de 2016.

Maria Jordelina Lemos de Souza
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0297.6/2017

Ofício nº 63/2017 Criciúma, 27 de junho de 2017.
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Fundação Educacional de Criciúma (FUCRI), referente ao exercício de 2016.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Diretor Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0298.7/2017

Ofício nº 153/2017 Pinhalzinho, 27 de junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Pinhalzinho, referente ao exercício de 2016.

Mário Antonio Kich
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0299.8/2017

Ofício nº 017/VRPDI/2017 Itajaí, 22 de junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Fundação Universidade do Vale do Itajaí - Fundação UNIVALI, em Itajaí, referente ao exercício de 2016.

Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0300.6/2017

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Ação Social Neotrentina (ASN), de Nova Trento, referente ao exercício de 2016

Lourdes Leoni Cadorin
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0301.7/2017

Blumenau, 12 de junho de 2017.
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Casa São Simeão, de Blumenau, referente ao exercício de 2016.

Nelson João de Souza Filho
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0302.8/2017

Ofício nº 67/2017 Florianópolis, 28 de junho de 2017.
Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Comunitária dos Amigos de Jesus (ACAJE), de Florianópolis, referente ao exercício de 2016.

Ademar de Almeida
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0303.9/2017

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Moradores do Bairro de Vila Nova e Bairro Industrial Sul, de Rio Negrinho, referente ao exercício de 2016.

Valdemiro Hackbart
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0304.0/2017

Of. 025/2017 Florianópolis, 22 de Junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Centro de Educação e Evangelização Popular, de Florianópolis, referente ao exercício de 2016.

Edineia Romão
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0305.0/2017

Of. nº 061/2017 Anchieta, 28 de Junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Anchieta, referente ao exercício de 2016.

Ione Teresinha Presotto
Diretora

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0306.1/2017

Ofício nº 95 Balneário Camboriú, 26 de Junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Balneário Camboriú, referente ao exercício de 2016.

Isabela Sava Bueno
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0307.2/2017

Estado de Santa Catarina
Gabinete do Governador

Ofício GABGOV nº 333/2017 Florianópolis, 30 de junho de 2017.
Excelentíssimo Senhor

Deputado SILVIO DREVECK

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310
88020-900 - Florianópolis - SC

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à apreciação do Parlamento Catarinense o nome do senhor Içuriti Pereira da Silva, acompanhado de Curriculum Vitae, fotocópia do CPF e da Cédula de Identidade, para ser reconduzido ao cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC), cujo mandato atual expira em 1º de outubro de 2017, em consonância com o § 1º do art. 10 da Lei nº 16.673, de 11 de agosto de 2015.

Atenciosamente,

João Raimundo Colombo

Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 06/07/17

ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC
Ofício nº 464/2017 Florianópolis, 27 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado de Santa Catarina

Senhor Governador,

Vimos comunicar que conforme a lei que criou a Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC (Lei Complementar nº 16.673, De 11 de Agosto de 2015), o Diretor Administrativo e Financeiro na primeira gestão terá mandato de 02 (dois) anos (art. 30, inciso IVO, finalizando, assim, seu mandato em setembro de 2017.

Ressaltamos que conforme estabelece o art. 10º, § 1º, da LC 16.673, a nomeação dos diretores dependerá de prévia aprovação da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, e para tanto, solicitamos a Vossa Excelência seja o atual Diretor Administrativo e Financeiro, Içuriti Pereira da Silva indicado para mais um mandato.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição e aproveitamos reiterar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

RENO LUIZ CARAMORI

Presidente

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0308.3/2017

Ofício nº 012/2017/AHMDJ Brusque, 04 de junho de 2017.
Solicita a alteração da Lei que declarou de utilidade pública o Hospital e Maternidade Dom Joaquim, de Brusque.

Timóteo José Steinbach

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 06/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0309.4/2017

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Centro de Tratamento de Adições (CETRAD), de Içara, referente ao exercício de 2016.

Ricardo Dajori Possamai

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 06/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0310.8/2017

Ofício nº 017/2017/AHMDJ Brusque, 04 de junho de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Hospital e Maternidade Dom Joaquim, de Brusque, referente ao exercício de 2016.

Timoteo José Steinbach

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 06/07/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0311.9/2017

Ofício nº 140/2017 São José, 29 de junho de 2017.
Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Creche e Orfanato Vinde a Mim as Crianças, de São José, referente ao exercício de 2016.

Fernando da Costa

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 06/07/17

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1470, de 05 de julho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

PUBLICAR que os servidores **JOSICLER NHOATTO CIRIMBELLI**, matrícula nº 7773 e **PAULO RICARDO GWOSZDZ**, matrícula nº 2192, designados pelo respectivo Deputado, são os responsáveis pelo Gabinete do Deputado Natalino Lazare para fins de convalidação e controle de frequência dos servidores internos e externos.
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1471, de 05 de julho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor **VALTER JOSE DE ANDRADE**, matrícula nº 3721, de PL/GAB-74 para o PL/GAB-71, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de Julho de 2017 (Gab Dep Ricardo Zanatta Guidi)

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1472, de 05 de julho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora **MARIA JOSEFINA GAVA**, matrícula nº 6557, de PL/GAB-47 para o PL/GAB-44, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de Julho de 2017 (Gab Dep Ricardo Zanatta Guidi)

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1473, de 05 de julho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora **KAREN LAISLA CASAGRANDE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 8393, de PL/GAB-33 para o PL/GAB-54, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de Julho de 2017 (Gab Dep Ricardo Zanatta Guidi)

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1474, de 05 de julho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor **ALACIR CARDOSO**, matrícula nº 4028, de PL/GAB-60 para o PL/GAB-47, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de Julho de 2017 (Gab Dep Ricardo Zanatta Guidi)

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1475, de 05 de julho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **PAULO PAVEI**, matrícula nº 6429, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-12, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de Julho de 2017 (Gab Dep Ricardo Zanatta Guidi).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1476, de 05 de julho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR RICARDO ALENCAR PEZENTI GRAF para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-40, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Ricardo Zanatta Guidi - Imarui).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1477, de 05 de julho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor EDGAI ANTONIO SCHEFFER, matrícula nº 8025, de PL/GAB-91 para o PL/GAB-89, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 05 de Julho de 2017 (Gab Dep Valdir Cobalchini)
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1478, de 05 de julho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor GILMAR PAGOTTO, matrícula nº 3183, de PL/GAB-81 para o PL/GAB-79, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 05 de Julho de 2017 (Gab Dep Valdir Cobalchini)
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1479, de 05 de julho de 2017

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR o servidor **MAURICIO NASCIMENTO**, matrícula nº 2039, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Contabilidade, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, THAMIRIS RAPOSO SILVA LITRAN DOS SANTOS, que se encontra em fruição de férias por vinte dias, a contar de 10 de julho de 2017 (DF - Coordenadoria de Contabilidade).

ART. 2º Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, enquanto estiver no exercício de cargo em comissão, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1480, de 05 de julho de 2017

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo nº 1706/2017,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, II, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO à servidora **LAURA BULHÕES BAPTISTA**, matrícula nº 7756, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 2 de julho de 2017.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1481, de 05 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1561/2017,

RESOLVE: com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991 e com base na Resolução nº 009/2013,

INCLUIR na folha de pagamento do servidor à disposição da **ALESC ILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, matrícula nº 7596, quota(s) de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre a função de confiança, código PL/FC-3 no percentual de 36% (trinta e seis por cento), totalizando 36% (trinta e seis por cento), a contar de 20 de junho de 2017.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1482, de 05 de julho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1454, de 3 de julho de 2017.

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1483, de 06 de julho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

PUBLICAR que a servidora **GRAZIELLA RIBEIRO MYLLA**, matrícula nº 6532, designada pelo respectivo Deputado, é a responsável pelo Gabinete do Deputado Marcos Vieira para fins de convalidação e controle de frequência dos servidores internos e externos.

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1484, de 06 de julho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora ELIANE DOS SANTOS MENDES, matrícula nº 5182, de PL/GAB-70 para o PL/GAB-71, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 05 de Julho de 2017 (Gab Dep Gelson Merisio)
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1485, de 06 de julho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL

do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor ADEMIR PEREIRA DE AQUINO, matrícula nº 7763, de PL/GAB-63 para o PL/GAB-74, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 05 de Julho de 2017 (Gab Dep Mario Marcondes)

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1486, de 06 de julho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL

do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora LORECI SALETE WALCZAK CENTENARO, matrícula nº 6271, de PL/GAB-22 para o PL/GAB-11, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 05 de Julho de 2017 (Gab Dep Gelson Merisio)

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1487, de 06 de julho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º, 11º e 92 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL

do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora ROSIANE VIEIRA, matrícula nº 7950, de PL/GAB-82 para o PL/GAB-01, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 05 de Julho de 2017 (Gab Dep Altair Silva)

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1488, de 06 de julho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL

do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor CESAR AUGUSTO FORTTI ALLEBRANDT, matrícula nº 8281, de PL/GAB-41 para o PL/GAB-45, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 05 de Julho de 2017 (Gab Dep Altair Silva)

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1489, de 06 de julho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL

do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor JOAO BATISTA RODRIGUES, matrícula nº 6040, de PL/GAB-35 para o PL/GAB-47, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 05 de Julho de 2017 (Gab Dep Altair Silva)

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1490, de 06 de julho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL

do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora OLGA KOZOWSKI MIELKE, matrícula nº 5601, de PL/GAB-73 para o PL/GAB-22, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 05 de Julho de 2017 (Gab Dep Antônio Aguiar)

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1491, de 06 de julho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR

a servidora **ALINE CORRÊA DE SOUZA GUESSER**, matrícula nº 7386, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 05 de Julho de 2017 (Gab Dep Natalino Lazare).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1492, de 06 de julho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR

o servidor **CIRIO VANDESEN**, matrícula nº 6198, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-65, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 05 de Julho de 2017 (Gab Dep Mario Marcondes).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1493, de 06 de julho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR PAULO ANDRE MARQUES SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-40, Atividade Parlamentar Externa/Biométrico, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Mario Marcondes - Joinville).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1494, de 06 de julho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR PAULO REMY ENDRESS DE FARIAS FILHO, matrícula nº 8072, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-65, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Milton Hobus - Balneário Camboriú).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1495, de 06 de julho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR KLEBER MAFIOLETTI para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-36, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Nilso Jose Berlanda - Criciúma).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1496, de 06 de julho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR JONY TRIBES para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-22, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Dalmo Claro de Oliveira).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI**PROJETO DE LEI Nº 227/2017**

**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 811**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Joinville".

Florianópolis, 3 de julho de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 05/07/17

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
EM Nº 83/19**

Florianópolis, 02 de junho de 2017.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que e autorizo a desafetar e doar ao Município de Joinville o imóvel com área de 5.056,37 m² (cinco mil, cinquenta e seis metros e trinta e sete decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 7.085 no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville e cadastrado sob o nº 675 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

A presente doação tem por finalidade a instalação do Centro de Educação Infantil (CEI) - Alegria de Viver parte do Município.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente

Milton Martini

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 227/2017

Autoriza a doação de imóvel no Município de Joinville.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Joinville o imóvel com área de 5.056,37 m² (cinco mil, cinquenta e seis metros e trinta e sete decímetros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 7.085 no 3º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville e cadastrado sob o nº 00675 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade regularizar a instalação do Centro de Educação Infantil Alegria de Viver por parte do Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Agência de Desenvolvimento Regional de Joinville.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 228/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 812

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Joinville".

Florianópolis, 3 de julho de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 05/07/17

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 86/17 Florianópolis, 02 de junho de 2017.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei autorizado o Estado a desafetar e doar ao Município de Joinville o imóvel com área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, onde se encontra instalada a E.E.B. Plácido Xavier Vieira, matriculado sob o nº 1.725 no 2º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville e cadastrado sob o nº 577 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

A presente doação tem por finalidade o desenvolvimento de atividades educacionais de Ensino Fundamental por parte do Município que aderiu ao Programa de Parceria Educacional Estado - Município por meio de Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Educação, termo de Convênio nº 2.192/2015.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Milton Martini

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 228/2017

Autoriza a doação de imóvel no Município de Joinville.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Joinville o imóvel com área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 1.725 no 2º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville e cadastrado sob o nº 00577 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade o desenvolvimento de atividades educacionais de ensino fundamental por parte do Município, que aderiu ao Programa de Parceria Educacional Estado-Município por meio do Termo de Convênio nº 2192/2015, celebrado com a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Agência de Desenvolvimento Regional de Joinville.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 229/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 813

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Corupá".

Florianópolis, 3 de julho de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 05/07/17

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 97/17 Florianópolis, 02 de junho de 2017.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei autorizado o Estado a desafetar e doar ao Município de Corupá com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob os nºs 10.328 no Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul e cadastrado sob o nº 1833 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

A presente doação tem por finalidade regularizar a instalação da unidade sanitária por parte do Município.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Milton Martini

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 229/2017

Autoriza a doação de imóvel no Município de Corupá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Corupá o imóvel com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 10.328 no Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul e cadastrado sob o nº 01833 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade regularizar a instalação de uma unidade básica de saúde por parte do Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0230.2/2017

Dispõe sobre a Política de Turismo Sustentável do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica criada a Política de Turismo Sustentável do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A implementação da Política de Turismo Sustentável do Estado de Santa Catarina tem suas diretrizes traçadas em consonância com os seguintes objetivos:

I - a oferta de trabalho e emprego por meio do fomento às atividades de turismo sustentável;

II - a divulgação, nacional e internacional, das potencialidades turísticas do Estado;

III - o desenvolvimento dos potenciais turísticos, com sustentabilidade, em todas as regiões do Estado;

IV - o intercâmbio em matéria de turismo com entidades congêneres nacionais, internacionais e estrangeiras;

V - organizar os diversos segmentos turísticos, estabelecendo padrões e normas de qualidade;

VI - propiciar aos diversos grupos sociais o acesso ao turismo sustentável praticado no Estado;

VII - ampliar os fluxos ecoturísticos;

VIII - organizar o calendário de eventos turísticos do Estado;

IX - apoiar a realização de eventos locais, nacionais, internacionais e estrangeiros em matéria de turismo no Estado;

X - realizar o inventário do patrimônio turístico estadual;

XI - incentivar a formação, o aperfeiçoamento e a qualificação da mão de obra utilizada nas atividades turísticas;

XII - fomentar a ampliação e a diversificação das linhas de crédito para empreendimentos ecoturísticos;

XIII - propiciar condições para a competitividade dos empreendimentos ecoturísticos;

XIV - estabelecer normas para a fiscalização das atividades turísticas;

XV - compatibilização das atividades de turismo sustentável com a preservação da biodiversidade, da seguinte forma:

a) uso sustentável dos recursos naturais, evitando seu esgotamento;

b) redução de resíduos gerados, bem como seu tratamento e sua destinação final;

c) manutenção da diversidade natural e cultural;

d) capacidade de carga, que se traduz pelo nível que um sítio pode suportar, sem provocar degradação do ecossistema, com estudos voltados para a circulação de pessoas na área e sistemas de rodízio de trilhas.

XVI - parceria entre os segmentos sociais, dentre eles compreendidos:

a) a iniciativa privada, considerados os prestadores de serviços turísticos em geral e os que desenvolvem atividade de comércio;

b) a comunidade, consideradas a população local e flutuante;

c) o poder público, considerando-se todos os entes da federação;

d) as organizações não-governamentais nacionais e internacionais (ONGs).

XVII - conscientização, capacitação e estímulo à população local para a atividade de ecoturismo e do turismo sustentável.

Art. 3º Poderá compreender a Política de Turismo Sustentável do Estado de Santa Catarina:

I - o Sistema Estadual de Turismo;

II - o Plano Estratégico de Turismo.

§1º O Sistema Estadual de Turismo poderá ter por finalidade:

I - implantar o regime de cooperação com órgãos, entidades e associações representativas da atividade turística;

II - padronizar as atividades turísticas do Estado;

III - promover:

a) a implantação, a adequação e a modernização de infraestruturas turísticas do Estado;

b) o intercâmbio em matéria de turismo com entidades estaduais, nacionais, internacionais e estrangeiras;

IV - propor:

a) o tombamento e a desapropriação de bens de interesse turístico;

b) a criação de unidades de conservação;

V - implantar a sinalização turística informativa, educativa e restritiva.

Art. 4º A política de desenvolvimento do turismo sustentável poderá contemplar a preservação das características da paisagem, prevenindo a poluição sonora, visual e atmosférica na localidade.

Art. 5º A gestão da política de desenvolvimento do ecoturismo e do turismo sustentável buscará promover:

I - a prevenção da degradação do ecossistema, nas seguintes áreas:

a) ambiental: extensão da área e do espaço utilizável, fragilidade do ambiente, sensibilidade de espécies animais em relação à presença humana e recursos da biodiversidade;

b) social: desenvolvimento da visitação e preservação das tradições locais;

c) administrativa: implantação de trilhas ou caminhos em sistema de rodízio e de administração dos visitantes, controle sobre o uso inadequado dos recursos ou serviços.

II - preservação da biodiversidade.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e/ou existentes, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias, inclusive nos orçamentos futuros.

Art. 7º A implementação das medidas de que trata esta Lei deverá ser precedida da análise de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, em especial no tocante à redução de suas receitas, devendo as despesas decorrentes da aplicação desta Lei estarem previamente previstas na lei orçamentária do ano em que for implementado o Programa.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor 60 dias após a sua publicação. Sala das Sessões,

Deputado CESAR VALDUGA

Lido no Expediente

Sessão de 05/07/17

JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras deputadas, a proteção do meio ambiente e a implementação do desenvolvimento sustentável no Estado de Santa Catarina reclamam urgentemente, entre outras medidas, iniciativas que propiciem o desenvolvimento econômico e a conservação dos recursos naturais.

Cremos que não existe possibilidade de desenvolvimento econômico que não seja o sustentável e que, atento a essa diretriz, o Estado deva assumir relevante papel de indutor e de principal ator na construção de políticas públicas que considerem a inter-relação entre justiça social, qualidade de vida, equilíbrio ambiental e a necessidade de desenvolvimento com capacidade de suporte.

Nesse sentido, convém ressaltar que o turismo é a indústria de maior crescimento na atualidade, movimentando recursos vultosos, com o aproveitamento dos infindáveis recursos naturais que existem em nosso país.

Dados informam que para cada emprego direto na indústria do turismo, criam-se nove empregos indiretos, o que traduz o seu efeito gerador e multiplicador de empregos, possibilitando melhor distribuição de renda e riqueza.

Assim, mostra-se imprescindível a implementação de ações do poder público com vistas a fomentar política do turismo sustentável, a fim de acelerar seu acesso ao desenvolvimento, obter harmonia entre o crescimento econômico e social, equilibrar os recursos entre a oferta e a procura e a promoção da qualidade de vida aliada à preservação do ecossistema.

É o ramo do ecoturismo que mais cresce a cada ano em todo mundo, graças à maior consciência das pessoas sobre a preservação da natureza. Estima-se que existam em torno 80.000.000 praticantes em todo mundo.

É uma atividade segura, relaxante e fascinante, que pode ser praticada por crianças, jovens e adultos; gera grande bem-estar emocional, aliviando os níveis de estresse do dia-a-dia.

Destaca-se que o Estado de Santa Catarina está totalmente inserido no Bioma da Mata Atlântica, sendo esse o segundo Bioma mais ameaçado de extinção do mundo, perdendo apenas para as quase extintas florestas da ilha de Madagascar, na costa da África.

Convém salientar que a maior parte de área que abrange o bioma da Mata Atlântica em nosso estado encontra-se sob domínio de particulares, portanto é imprescindível estabelecer políticas que propiciem o desenvolvimento econômico aliado ao uso racional e conservação dos recursos naturais.

Nosso estado teve recentemente mais de 52 cidades incluídas no Mapa de Turismo do Ministério do Turismo. Segundo o governo federal, o mapeamento identifica cidades que investem no setor e que orientam políticas públicas de desenvolvimento de turismo. Ao todo, o estado tem 184 municípios na listagem, e se Santa Catarina estabelecer uma política pública de incentivo ao turismo sustentável firmando ações de apoio aos municípios, mais cidades catarinenses poderão ser beneficiadas com a atividade de turismo e, por conseguinte, terem incremento de receitas.

Por fim, frisa-se, que a presente proposição não cria ou redesenha qualquer órgão da administração pública, nem cria deveres diversos daqueles genéricos já estabelecidos, como também não cria despesas extraordinárias não havendo, portanto, seguindo melhor orientação da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e Tribunais inferiores óbice de natureza constitucional.

Diante do exposto, por entender que a aprovação da presente proposição trará inúmeros benefícios considerando a variável ambiental e ainda a responsabilidade solidária desta para as futuras gerações na existência, acesso e possibilidade de uso dos recursos naturais que aguardo de meus nobres Pares a sua rápida tramitação e aprovação.

Deputado **CESAR VALDUGA**

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0231.3/2017

Institui o selo Empresa Amiga da Saúde Mental no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído, no Estado de Santa Catarina, o Selo Empresa Amiga da Saúde Mental.

Parágrafo único: O selo de que trata o *caput* deste artigo será conferido às empresas que, comprovadamente, contribuem à inclusão social de pessoas com transtornos mentais, por meio de ações que visem o aperfeiçoamento, valorização e humanização nas relações de trabalho, tanto do seu quadro de empregados contratados diretamente, quanto dos que lhes prestam serviço através de terceiros.

Art. 2º É prerrogativa da empresa que aderir ao programa utilizar o selo Empresa Amiga da Saúde Mental em suas peças publicitárias e ser citada nas publicações promocionais oficiais.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

I - a inclusão de pessoas portadoras de transtornos mentais;

II - conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com transtorno mental;

III - o estímulo, incentivos e facilidades fiscais estaduais às empresas beneficiadas com o Selo;

IV - promoção e prevenção da saúde mental.

V - outras medidas que visem dar suporte e visibilidade à participação e inclusão social das pessoas com transtorno mental na vida comunitária

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado CESAR VALDUGA

Lido no Expediente

Sessão de 05/07/17

JUSTIFICATIVA

A história da humanidade demonstra que a pessoa com deficiência sempre esteve alijada dos espaços decisórios, assim como até hoje pouco têm usufruído dos ganhos decorrentes do desenvolvimento social. Seja por preconceito, discriminação, estigma, a pessoa com deficiência até hoje é tratada como alguém inferior, sem direito a exercer direitos de cidadania em igualdade de condições com as demais pessoas.

É inegável que diversos países muito avançaram na aprovação de legislação protetiva da pessoa com deficiência. A aprovação da Convenção da Organização das Nações Unidas - ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, em 2006, constitui um exemplo eloquente dessa preocupação com os direitos desse segmento populacional. No Brasil, inclusive, a Convenção foi incorporada ao ordenamento jurídico com status de Emenda Constitucional.

Em 2015, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 13.146, de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI (Estatuto da Pessoa com Deficiência), com vistas a regular diversos dispositivos da referida Convenção. Importa salientar que, mesmo antes da aprovação dessa lei, o Brasil já contava com farta legislação relativa aos direitos das pessoas com deficiência, embora muitas ainda esbarrem na dificuldade de implementação de seus comandos.

Em suma, ainda que tenhamos avançado sobremaneira na aprovação de legislação protetiva de direitos, tal avanço não tem se refletido em inclusão social das pessoas com deficiência. A maioria ainda enfrenta imensa dificuldade no acesso a direitos básicos, como saúde, educação, habitação e trabalho, entre outros. A percepção social ainda é anacrônica e pautada em critérios médicos, isto é, vê-se a deficiência como uma doença e uma responsabilidade da pessoa e da família em prover os meios necessários para que possa exercer direitos constitucionalmente garantidos a todos os cidadãos. No sentido oposto, o modelo social de deficiência, que permeia toda a Convenção e a LBI, considera que a deficiência é causada pela sociedade, que não prevê, à pessoa que tem um atributo corporal, fruto da diversidade humana, meios de exercer seus direitos em igualdade de condições com as demais pessoas.

Este projeto de lei visa estabelecer medidas de fomento, visibilidade e apoio de ações relacionadas à inclusão social da pessoa com transtorno mental, o que prestigiará construção de uma sociedade mais livre, justa e solidária, em igualdade de condições com os demais cidadãos.

Convictos de sua relevância social, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta Proposição.

Deputado CESAR VALDUGA

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0232.4/2017

Institui o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Institui o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de incentivar os adquirentes de mercadorias, bens e serviços de transporte interestadual a exigir do fornecedor a entrega de documento fiscal hábil.

Art. 2º A pessoa natural ou jurídica que adquirir mercadorias, bens ou serviços de transporte interestadual de estabelecimento fornecedor localizado no Estado de Santa Catarina, que seja contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, fará jus ao recebimento de créditos do Tesouro do Estado.

§ 1º Os créditos previstos no *caput* deste artigo somente poderão ser concedidos se:

I - o documento relativo à aquisição for um Documento Fiscal Eletrônico, assim entendido aquele constante de relação a ser divulgada pela Secretaria de Estado da Fazenda;

II - o adquirente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF for:

a) pessoa física;

b) entidade de direito privado sem fins lucrativos, conforme disciplina a ser estabelecida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

c) condomínio edilício.

§ 2º Os créditos previstos no *caput* deste artigo não serão concedidos:

I - na hipótese de aquisições que não sejam sujeitas à tributação pelo ICMS;

II - relativamente às operações de fornecimento de energia elétrica e gás canalizado ou de prestação de serviço de comunicação;

III - se o adquirente for órgão da administração pública direta da União, dos estados e dos municípios, bem como suas autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos estados ou pelos municípios; e

IV - na hipótese de o documento emitido pelo fornecedor:

a) não ser documento fiscal hábil;

b) não indicar corretamente o adquirente; e

c) tiver sido emitido mediante fraude, dolo ou simulação.

Art. 3º O valor correspondente a até 30% (trinta por cento) do ICMS que cada estabelecimento tenha efetivamente recolhido será distribuído como crédito entre os respectivos adquirentes de mercadorias, bens e serviços de transporte interestadual, favorecidos na forma do art. 2º e do inciso IV do art. 4º desta Lei, na proporção do valor de suas aquisições.

§ 1º Para fins de cálculo do valor do crédito a ser concedido aos adquirentes, será considerado:

I - o mês de referência em que ocorreram os fornecimentos; e

II - o valor do ICMS recolhido relativamente ao mês de referência indicado no inciso I deste parágrafo.

§ 2º A cada valor em compras definido pela Secretaria de Estado da Fazenda e registradas em Documentos Fiscais Eletrônicos, o adquirente fará jus a um cupom numerado para concorrer, gratuitamente e na forma a ser disciplinada pela Secretaria de Estado da Fazenda, a sorteio a que se refere o inciso III do art. 4º desta Lei.

§ 3º O crédito calculado na forma deste artigo fica limitado a 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor do documento fiscal.

§ 4º Na hipótese de mercadoria, bem ou serviço adquirido de fornecedor cuja atividade econômica preponderante seja a indústria ou o comércio atacadista, o valor do crédito será calculado por meio da multiplicação do valor da aquisição pelo Índice Médio de Crédito - IMC relativo ao mês da aquisição, observado o disposto nos §§ 5º a 7º, deste artigo.

§ 5º O crédito de que trata o § 4º deste artigo, será disponibilizado na forma, prazo e limites estabelecidos pela Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 6º Compete à Secretaria de Estado da Fazenda calcular o IMC relativo ao mês da aquisição, com base no valor médio global efetivamente distribuído nos termos do *caput* deste artigo.

§ 7º Quando o fornecedor apurar o valor do ICMS devido nos termos do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996, deve ser considerado o conjunto de estabelecimentos existentes no Estado de Santa Catarina.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Fazenda poderá, atendidas as demais condições previstas nesta Lei:

I - estabelecer cronograma para a implantação do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Santa Catarina e definir o percentual de que trata o *caput* do art. 3º desta Lei em razão da

atividade econômica preponderante, do regime de apuração do imposto, do porte econômico do fornecedor ou da região geográfica de localização do estabelecimento fornecedor;

II - autorizar o direito de crédito em relação a documentos fiscais emitidos em papel, desde que sejam objeto de Registro Eletrônico na forma estabelecida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

III - instituir sistema de sorteio de prêmios, observando-se o disposto na legislação federal, para consumidor final que seja pessoa física, condomínio edifício e pessoa enquadrada no inciso IV deste artigo, identificado no Documento Fiscal Eletrônico relativo à aquisição;

IV - nas hipóteses em que o Documento Fiscal Eletrônico não indicar o nome do consumidor, permitir, segundo regulamento estabelecido pela Secretaria de Estado da Fazenda, que sejam indicadas, como favorecidas pelo crédito previsto no art. 2º desta Lei, entidades estabelecidas no Estado de Santa Catarina, desde que, não tenham fins lucrativos e atuem nas seguintes áreas:

- a) assistência social;
- b) saúde;
- c) cultural ou desportiva; e
- d) defesa e proteção animal;

V - disciplinar a execução do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Santa Catarina.

Art. 5º A pessoa natural ou jurídica que receber os créditos a que se refere o art. 2º desta Lei, na forma e nas condições estabelecidas em regulamento estabelecido pela Secretaria de Estado da Fazenda, poderá:

I - utilizar os créditos para reduzir o valor do débito do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA do exercício seguinte, relativo a veículo de sua propriedade;

II - solicitar depósito dos créditos em conta corrente ou poupança de sua titularidade, mantida em instituição do Sistema Financeiro Nacional; e

III - utilizar os créditos em outras finalidades, conforme estabelecido em regulamento da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 1º O depósito do crédito a que se refere o inciso II deste artigo somente poderá ser efetuado se o valor a ser creditado corresponder a montante mínimo conforme regulamento estabelecido pela Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 2º Serão cancelados os créditos que não forem utilizados no prazo de doze meses, contados da data em que tiverem sido disponibilizados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 3º Não poderão utilizar os créditos os inadimplentes em relação a obrigações pecuniárias, de natureza tributária ou não-tributária, do Estado de Santa Catarina.

§ 4º A utilização dos créditos ocorrerá conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 5º O IPVA, quando abatido ou quitado pelo crédito previsto no art. 2º desta Lei não poderá sofrer qualquer decréscimo quanto ao cálculo do percentual destinado aos municípios.

Art. 6º À Secretaria de Estado da Fazenda compete fiscalizar os atos relativos à concessão e utilização do crédito previsto no art. 2º desta Lei bem como à realização do sorteio a que se refere o inciso III do art. 4º desta Lei, com o objetivo de assegurar o cumprimento do disposto nesta Lei e a proteção ao erário.

§ 1º No exercício da competência prevista no *caput* deste artigo, a Secretaria de Estado da Fazenda poderá, dentre outras providências:

I - suspender a concessão e utilização do crédito previsto no art. 2º desta Lei e a participação no sorteio a que se refere o inciso III do art. 4º desta Lei quando houver indícios de ocorrência de irregularidades; e

II - cancelar os benefícios mencionados no inciso I deste parágrafo, se a ocorrência das irregularidades for confirmada após procedimento administrativo, conforme regulamento estabelecido pela Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 2º Os benefícios referidos no inciso I do § 1º deste artigo serão suspensos, automaticamente, com a instauração do procedimento administrativo e, ante a não confirmação de irregularidades, serão restabelecidos ao final do procedimento, ressalvadas as hipóteses de participação em sorteios, a qual ficará prejudicada.

Art. 7º O Poder Executivo poderá promover campanhas de educação fiscal com o objetivo de informar, esclarecer e orientar a população, especialmente em relação:

I - ao direito e dever de exigir que o fornecedor cumpra suas obrigações tributárias e emita documento fiscal válido a cada operação ou prestação;

II - ao exercício do direito de que trata o art. 2º desta Lei;

III - aos meios disponíveis para verificar se o fornecedor está adimplente com suas obrigações tributárias perante o Estado de Santa Catarina;

IV - à verificação da geração do crédito relativo a determinada aquisição e do seu saldo de créditos; e

V - aos documentos fiscais e equipamentos a eles relativos.

Art. 8º A Secretaria de Estado da Fazenda poderá divulgar e disponibilizar, por meio da "internet", estatísticas do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Santa Catarina, incluindo-se as relativas à quantidade de reclamações e denúncias registradas em seu âmbito.

§ 1º As estatísticas de que trata o *caput* deste artigo poderão ser segregadas por atividade econômica preponderante e por fornecedores, inclusive com a indicação do nome empresarial, CNPJ e endereço.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, quando se tratar de reclamações e denúncias, as estatísticas versarão sobre apontamentos, registros e objetivos do respectivo banco de dados, sem a realização de qualquer juízo de valor sobre as práticas ou condutas comerciais dos fornecedores nele catalogados, e não poderão conter informações negativas referentes a período superior a cinco anos.

Art. 9º O estabelecimento fornecedor deverá informar ao consumidor a possibilidade de solicitar a indicação do número de seu CPF ou CNPJ no documento fiscal relativo à operação.

Parágrafo único. O estabelecimento indicado no *caput* deste artigo deverá afixar em pontos de ampla visibilidade a logomarca do Programa Nota Catarinense, na forma definida em Regulamento.

Art. 10. Ficarà sujeito à multa no montante equivalente a R\$ 1.000,00 (mil reais), por documento não emitido ou entregue, o fornecedor que deixar de emitir ou de entregar ao consumidor documento fiscal hábil, relativo ao fornecimento de mercadorias, bens ou serviços, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação.

§ 1º Ficarà sujeito à mesma penalidade, por documento, o fornecedor que violar o direito do consumidor pela prática das seguintes condutas:

I - emitir documento fiscal que não seja hábil ou adequado ao respectivo fornecimento;

II - deixar de efetuar o Registro Eletrônico do documento fiscal na forma, prazo e condições estabelecidos pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Santa Catarina;

III - dificultar ao consumidor o exercício dos direitos previstos nesta Lei, inclusive por meio de omissão de informações ou pela criação de obstáculos procedimentais;

IV - induzir, por qualquer meio, o consumidor a não exercer os direitos previstos nesta Lei;

V - deixar de afixar em pontos de ampla visibilidade a logomarca do Programa Nota Catarinense, na forma definida em regulamento;

VI - deixar de informar ao tomador de serviço a possibilidade de solicitar a indicação do número de seu CPF ou CNPJ no documento fiscal relativo à operação.

§ 2º A multa de que trata este artigo será reduzida:

I - em se tratando de empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em:

a) 60% (sessenta por cento), se o autuado não tiver autuação;

b) 45% (quarenta e cinco por cento), se o autuado tiver até dez autuações; e

c) 30% (trinta por cento), se o autuado tiver entre onze e vinte autuações;

II - nos demais casos, em:

a) 40% (quarenta por cento), se o autuado não tiver autuação;

b) 30% (trinta por cento), se o autuado tiver até dez autuações; e

c) 20% (vinte por cento), se o autuado tiver entre onze e vinte autuações.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo serão consideradas, apenas, as autuações efetuadas nos 36 (trinta e seis) meses anteriores, desde que não tenham sido canceladas ou estejam sujeitas a recursos no âmbito administrativo.

§ 4º A multa de que trata este artigo poderá ser recolhida com redução de:

I - 50% (cinquenta por cento), no prazo de trinta dias, contado da notificação da lavratura do Auto de Infração - AI;

II - 30% (trinta por cento), no prazo de trinta dias, contado da notificação da decisão administrativa que julgar defesa do fornecedor interposta tempestivamente; e

III - 20% (vinte por cento), no prazo de sessenta dias, contado do trânsito em julgado da autuação no âmbito administrativo.

§ 5º Na hipótese de o fornecedor, relativamente à mesma aquisição, incorrer nas condutas previstas nos incisos III e IV do § 1º deste artigo, ou praticar uma delas juntamente com qualquer outra infração prevista neste artigo, as penalidades serão aplicadas de forma cumulativa.

Art. 11. Os créditos a que se referem o art. 2º e o inciso IV do art. 4º desta Lei, bem como os recursos destinados ao sorteio de

prêmios previsto no inciso III do art. 4º desta Lei, serão contabilizados à conta da receita do ICMS.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 13 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e/ou existentes, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias, inclusive nos orçamentos futuros.

Art. 14 A implementação das medidas de que trata esta Lei deverá ser precedida da análise de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, devendo as despesas decorrentes da aplicação desta Lei estarem previamente previstas na lei orçamentária do ano em que for implementado o Programa.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado CESAR VALDUGA

Lido no Expediente

Sessão de 05/07/17

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei conforme enuncia o seu art. 1º tem por escopo instituir o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Santa Catarina com intuito de se estabelecer uma campanha continuada de incentivo ao consumidor para exigir Nota Fiscal quando adquirir mercadorias, bens ou serviços de transporte interestadual de estabelecimento fornecedor localizado no Estado de Santa Catarina.

Trata-se de uma campanha de cidadania fiscal para incentivar o consumidor a exigir Nota Fiscal quando da contratação de um serviço. Como estímulo, haverá a concessão de créditos fiscais.

A iniciativa foi apresentada em diversos estados e os resultados gerados foram muito animadores para o Tesouro, pois ajudou a elevar a arrecadação pública e ainda contribuiu para a queda da sonegação fiscal.

Em um momento em que os entes federativos passam por grave crise arrecadatória, as lições nos mostram o quão importante é a preservação de meios que possam manter o equilíbrio financeiro das contas públicas, procurando maximizar a arrecadação, contudo, mitigando ao máximo o impacto no cidadão-cliente.

A presente proposição resgata também mecanismos que façam frente às situações em que as atividades de fiscalização e arrecadação do Estado de Santa Catarina, mesmo modernizadas permanentemente, ainda deixam alguns vazios aptos a atrair a sonegação fiscal e a consequente queda setorial da arrecadação do ICMS, imposto por excelência, matriz genuinamente econômica.

Outro aspecto importante da Campanha é que o consumidor ficará estimulado a solicitar a prestação de Notas Fiscais em estabelecimentos formais, que, muitas vezes, sofrem concorrência desleal por aqueles que não emitem documento fiscal de prestação de serviços.

Portanto, esta iniciativa visa ao mesmo tempo em que fomentar a prática da cidadania fiscal, proteger e aumentar as receitas do Estado, combater a concorrência desleal e reprimir a sonegação de impostos.

A Constituição Federal, ao definir as regras estruturantes do Sistema Tributário Nacional, deferiu aos entes políticos a prerrogativa de conceder incentivos fiscais das mais variadas formas visando à consecução de objetivos extrafiscais (econômicos, sociais ou políticos), condicionando a implementação de tais medidas tão somente à edição de lei específica sobre a matéria.

Tendo em vista que tal benesse será concedido, em caráter geral, ao caso presente, não se impõe o atendimento das exigências estabelecidas pelo art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), isso porque não evidencia renúncia de receita.

A respeito do tema renúncia de receita, insta aclarar que, de acordo com o § 1º do artigo 14 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, a renúncia compreende dentre outros, a concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Segundo a doutrina especializada, os três adjetivos - "não geral, discriminada e diferenciado" - constantes no mencionado § 1º, do art. 14, da LRF, são sinônimos, exprimem a ideia do que é especial, específico, individual, particular e singular, ou seja, traduzem a ideia oposta do que é geral. Portanto, nestas hipóteses a intenção do legislador não foi outra, senão a de caracterizar como renúncia de receita as situações que privilegiem e beneficiem individualmente certo contribuinte.

Por fim, analisando-se por um outro prisma, podemos entender, ainda, que não existe propriamente renúncia de receita, já que o Programa pretende ver aumentada a sua receita, enquanto que a regra da LRF é dirigida aos cuidados relativos à perda ou diminuição da receita.

Por todos estes motivos acima delineados é que Projeto de Lei, de caráter geral, não acompanha estimativa do impacto financeiro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No que tange ao aspecto constitucional convém ressaltar que em nada estamos ferindo a Carta da República com este nosso Projeto de Lei, uma vez que a proposição versa sobre matéria de competência legiferante concorrente de a) direito tributário (art. 24, I) e b) produção e consumo (art. 24, V).

Ademais, frisa-se, e é importante frisar, que a presente proposição não cria ou redesenha qualquer órgão da Administração Pública, nem cria deveres diversos daqueles genéricos já estabelecidos como também não cria despesas extraordinárias não havendo, portanto, seguindo melhor orientação da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça de Santa Catarina óbice de natureza constitucional, senão vejamos:

Neste norte, colacionamos o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça de Santa Catarina sobre a constitucionalidade de leis de iniciativa parlamentar que criam políticas e programas e que estabelecem benefícios fiscais por se tratarem de matéria de competência legiferante concorrente (art. 24, I da CF)

ADI - LEI Nº 7.999/85, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM A REDAÇÃO QUE LHE DEU A LEI Nº 9.535/92 - BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO - MATÉRIA DE INICIATIVA COMUM OU CONCORRENTE - REPERCUSSÃO NO ORÇAMENTO ESTADUAL - ALEGADA USURPAÇÃO DA CLÁUSULA DE INICIATIVA RESERVADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - AUSÊNCIA DE PLAUSIBILIDADE JURÍDICA - MEDIDA CAUTELAR INDEFERIDA. - A Constituição de 1988 admite a iniciativa parlamentar na instauração do processo legislativo em tema de direito tributário. - A iniciativa reservada, por constituir matéria de direito estrito, não se presume e nem comporta interpretação ampliativa, na medida em que - por implicar limitação ao poder de instauração do processo legislativo - deve necessariamente derivar de norma constitucional explícita e inequívoca. - O ato de legislar sobre direito tributário, ainda que para conceder benefícios jurídicos de ordem fiscal, não se equipara - especialmente para os fins de instauração do respectivo processo legislativo - ao ato de legislar sobre o orçamento do Estado. (ADI nº 724, Plenário, Relator o Ministro Celso de Mello, DJe de 27/04/2001). (destacou-se)

.....
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 553/2000, DO ESTADO DO AMAPÁ. DESCONTO NO PAGAMENTO ANTECIPADO DO IPVA E PARCELAMENTO DO VALOR DEVIDO. BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR. AUSÊNCIA DE VÍCIO FORMAL. 1. Não ofende o art. 61, § 1º, II, b da Constituição Federal lei oriunda de projeto elaborado na Assembleia Legislativa estadual que trate sobre matéria tributária, uma vez que a aplicação deste dispositivo está circunscrita às iniciativas privativas do Chefe do Poder Executivo Federal na órbita exclusiva dos territórios federais. Precedentes: ADI nº 2.724, rel. Min. Gilmar Mendes, DJ 02.04.04, ADI nº 2.304, rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ 15.12.2000 e ADI nº 2.599-MC, rel. Min. Moreira Alves, DJ 13.12.02 2. A reserva de iniciativa prevista no art. 165, II da Carta Magna, por referir-se a normas concernentes às diretrizes orçamentárias, não se aplica a normas que tratam de direito tributário, como são aquelas que concedem benefícios fiscais. Precedentes: ADI nº 724-MC, rel. Min. Celso de Mello, DJ 27.04.01 e ADI nº 2.659, rel. Min. Nelson Jobim, DJ de 06.02.04. 3. Ação direta de inconstitucionalidade cujo pedido se julga improcedente. (ADI nº 2.464, Plenário, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe de 25/05/2007). (destacou-se)

.....
Ação direta de inconstitucionalidade. Lei Municipal. Instituição do Programa de Detecção Precoce da Deficiência Auditiva Infantil. Inconstitucionalidade formal. Aumento de despesas. Inocorrência e irrelevância. Violação à Separação dos Poderes não verificada. Possibilidade de iniciativa concorrente. Improcedência da demanda reconhecida. A Independência dos Poderes não é absoluta a ponto de engessar o governo; daí a harmonia estabelecida no art. 2.º, da CF. Decidiu o Supremo Tribunal Federal na ADI-MC n. 2.072/RS, que o Poder Legislativo pode editar leis que criem despesas, pois, caso

contrário, não poderá ele legislar sobre a maioria das matérias.

Regras restritivas dos Poderes devem ser interpretadas também restritivamente. O art. 63 da Constituição Federal veda o aumento de despesas apenas em projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, permitindo-o, porém, nos projetos de iniciativa concorrente. Precedentes. (SANTA CATARINA. Tribunal de Justiça. Acórdão na ADIN 22715 SC 2007.002271-5. Relator: ABREU, Pedro Manoel. Publicado em 25.05.2011. Disponível em <http://tj-sc.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/21006137/acao-direta-de-inconstitucionalidade-adi-22715-sc-2007002271-5-tj-sc/intero-teor-21006138>. Acessado em 10.11.2016.) (grifou-se)

Desta feita, em observância às referidas jurisprudências citadas, do Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina e do Supremo Tribunal Federal, resta muito claro que já está consolidado o entendimento de que: a) parlamentares podem, nos casos de competência concorrente, deflagrar proposições instituindo políticas e programas; b) estas medidas não podem modificar a organização da Administração Pública Estadual, como criação e extinção de Secretarias e c) estas políticas podem criar despesas exceto despesas extraordinárias.

Dito isto, como é facilmente possível destacar da mera leitura da referida proposição, não há modificação da organização do Poder Público Estadual. Não se determina a criação e extinção de secretarias, tampouco se estabelece novas atribuições para órgãos e agentes do Poder Executivo, não se exige a contratação de servidores, nem versa sobre regime jurídico dos servidores.

É oportuno ressaltar ainda que a função de legislar foi atribuída, de forma típica, ao Poder Legislativo, o que pressupõe que a este Poder foi conferida a possibilidade de deflagrar o processo legislativo, ressalta-se e é importante ressaltar, exceto quando houver inequívoca e expressa previsão em sentido contrário na própria Constituição.

Feito estas observações, resta claro de que as hipóteses constitucionais de iniciativa privativa formam um rol taxativo. E, mais ainda, configuram a exceção, devendo, portanto, ser interpretadas de forma restritiva.

É válida a clássica lição da hermenêutica, segundo a qual as exceções devem ser interpretadas de forma restritiva e que os casos de iniciativa privativa devem ser elencados em rol taxativo nas Cartas Federal e Estadual.

Neste sentido e ainda corroborando este entendimento o Supremo Tribunal Federal já pacificou a jurisprudência de que:

A iniciativa reservada, por constituir matéria de direito estrito, não se presume e nem comporta interpretação ampliativa, na medida em que, por implicar limitação ao poder de instauração do processo legislativo, deve necessariamente derivar de norma constitucional explícita e inequívoca. (STF, Pleno, ADI-MC nº 724/RS, Relator Ministro Celso de Mello, DJ de 27.4.2001 (original sem grifos).

No mesmo norte o ministro Gilmar Mendes durante o julgamento da ADI nº 2.417/SP advertiu que a interpretação ampliativa da reserva de poder pode aniquilar a prerrogativa de função típica do Poder Legislativo estadual conferido pela Constituição da República:

(...) uma interpretação ampliativa da reserva de iniciativa do Poder Executivo, no âmbito estadual, pode resultar no esvaziamento da atividade legislativa autônoma no âmbito das unidades federativas. (original sem grifos).

Portanto, segundo melhor interpretação do Supremo Tribunal Federal, as hipóteses de iniciativa privativa devem ser interpretadas de forma restritiva, não apenas no sentido de que a enumeração constitucional é taxativa, mas também - e principalmente - quanto ao seu alcance porque não se deve ampliar, por via interpretativa, os efeitos de seus dispositivos, sob pena de cerceamento e aniquilamento de função típica de Poder e tendo ainda por agravante quando feito pelo próprio Poder(!).

Dito isto convém ainda destacar o comando de observância obrigatória contido no inciso XII do art. 40 da Constituição Estadual que alerta para este Poder ser de sua competência exclusiva “zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes”.

Por termos convicção que a aprovação da presente proposição trará inúmeros benefícios ao tesouro estadual, solicito dos meus nobres pares a tramitação e aprovação da matéria.

Deputado CESAR VALDUGA

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0233.5/2017

Declara de utilidade pública o MADUREIRA ESPORTE CLUBE, do Município de Urubici.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o MADUREIRA ESPORTE CLUBE, com sede no Município de Urubici.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Dóia Guglielmi

Lido no Expediente

Sessão de 05/07/17

JUSTIFICATIVA

O MADUREIRA ESPORTE CLUBE fundado em 08/07/1976, com sede no Município de Urubici, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social assistencial que visa promover atividades esportivas para jovens e adultos de ambos os sexos.

Todos os objetivos poderão ser observados por meio do estatuto social que acompanha o presente projeto de lei.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante.

Deputado Dóia Guglielmi

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0234.6/2017

Dispõe sobre renúncia de receitas fiscais no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º É vedado ao Poder Executivo Estadual conceder incentivo, por meio de renúncia fiscal, a empresas quando no ano anterior não forem respeitados os investimentos mínimos em saúde e educação em conformidade com os arts. 155 e 167 da Constituição do Estado.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, a renúncia de receitas de que trata o *caput* compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Marcondes

Lido no Expediente

Sessão de 05/07/17

JUSTIFICATIVA

Trago à consideração deste Parlamento a presente proposta de lei, que estabelece critérios na concessão de benefício fiscal, com o fito de criar um sistema de contrapeso de modo que assegure o equilíbrio financeiro do Estado e se cumpra o percentual mínimo constitucional nas áreas da Saúde e Educação.

O percentual mínimo a ser destinado a essas áreas está previsto na Carta Estadual, que fixa os percentuais resultantes da arrecadação da receita de impostos, nos seguintes termos:

Art. 155

[...]

§ 2º - O Estado e os Municípios anualmente aplicarão em ações e serviços de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento), calculados:

[...]

Art. 167 - O Estado aplicará anualmente vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e no desenvolvimento de seu sistema de ensino.

Por outra perspectiva, a Lei de Responsabilidade Fiscal 1 quando trata da renúncia da receita preza por ações planejadas. No art. 14, estabelece que toda concessão, ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, está condicionada à projeção da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e à criação de medidas para compensação, seja por meio do aumento de receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição e/ou a demonstração de que a renúncia não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em contrapartida, conforme aponta o Tribunal de Contas de Santa Catarina Estado, a realidade do Estado está na contramão das garantias constitucionais estabelecidas, bem como da legislação complementar.

Registra, a Corte Estadual, no Parecer Prévio 2 às contas do Governo, referente ao ano de 2015, a ressalva da inclusão, indevida, de gastos com inativos no cômputo do percentual mínimo constitucional a ser destinado à Educação. Detectou, ainda, (a) a ausência de recolhimento ao FUNDEB do percentual incidente sobre a receita do FUNDOSOCIAL; (b) o descumprimento do art. 170, parágrafo único, da Constituição Estadual, com aplicação inferior à prevista para fins de concessão de assistência financeira aos estudantes matriculados em instituições de ensino superior; e (c) o inadimplemento do art. 171 da Constituição Estadual, com aplicação a menor dos recursos arrecadados pelo Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES), além do desvio do objeto do citado Fundo.

Ademais, a partir do parecer exarado pelo TCE acerca da aplicação em ações e serviços públicos de saúde, sublinha-se que o Poder Executivo contabiliza, no mínimo constitucional, despesas de exercícios anteriores. Embora, nesse caso, ocorra o cumprimento do percentual legal, a Diretoria de Controle de Contas de Governo afirma existência de um desequilíbrio financeiro que posterga o investimento na área da saúde, sendo que tal fato decorre da insuficiência de disponibilidade financeira.

Das considerações finais apresentadas pelo corpo técnico daquele Tribunal, insta salientar que não há um controle efetivo da renúncia de receita. Aponta aquele Órgão que o Estado renunciou, no exercício de 2015, o montante de R\$ 5,18 bilhões, sendo tal valor superior às despesas realizadas, individualmente, com as funções mais expressivas do orçamento estadual, tais como Previdência Social, Educação e Saúde.

Nada obstante, destaca a Corte que “somente 6% do valor total estimado como Renúncia de Receita é contabilizado pela SEF, caracterizando que o Governo do Estado não tem controle efetivo sobre a renúncia de receita. Ou seja, se não controla também não consegue mensurar os efeitos e a efetividade que a renúncia provoca sobre a economia catarinense”.

Há de se enfatizar, ainda, que a Carta Estadual, no inciso XI do art. 39, atribui a este Parlamento a competência exclusiva de fiscalizar e controlar diretamente os atos administrativos do Poder Executivo. Sendo assim, é dever desta Casa Legislativa inibir práticas governamentais que contrariam a previsão legal e assegurar a correta destinação dos recursos financeiros em prol dos interesses da população catarinense.

Em face de todo o exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para aprovar a presente proposição.

Deputado Mário Marcondes

*** X X X ***

PROJETO DE LEI PL Nº 0235.7/2017

Declara de utilidade pública a Associação Campeões da Luz.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação Campeões da Luz com sede no município de Navegantes-SC.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. A entidade declarada de utilidade pública deverá encaminhar à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho de cada ano, para o devido controle e identificação do cumprimento do disposto no art. 3º desta Lei, sob pena de revogação do reconhecimento de utilidade pública, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividade;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à

1 Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que “estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.”

2 Relatório do Relator e Parecer Prévio sobre as contas do governo do estado exercício de 2015. Disponíveis em: <http://www.tce.sc.gov.br/contas/estado>

prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Kennedy Nunes

Lido no Expediente

Sessão de 06/07/17

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei que objetiva declara de utilidade pública a Associação Campeões da Luz do Município de Navegantes-SC.

A Associação Campeões da Luz é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede no município de Navegantes, fundada em 04 de maio de 2015 e tem por finalidade promover programas sociais, atividades e programas de esportes, lazer e atividades recreativas, promover a assistência social, incentivar e promover a cultura e oferecer cursos de artesanatos, corte e costura, música, cursos profissionalizantes e de teologia.

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Campeões da Luz, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de origem, raça, cor, sexo, idade, e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

A documentação acostada ao Projeto de Lei cumpre todas as exigências da legislação que regula o reconhecimento de utilidade pública da entidade.

Assim, para dar continuidade a essas dignas ações de interesse público, faz-se necessário que a Associação Campeões da Luz, seja beneficiada com a declaração de utilidade pública estadual.

Deputado Kennedy Nunes

*** X X X ***

REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA REQUERIMENTO Nº RQC/0006.4/2017 REQUERIMENTO

Com suporte no regimento interno e na Resolução de nº 05/2005, os deputados (as) infra-assinados (as), **REQUEREM** a constituição da **Frente Parlamentar da Avicultura Catarinense**, com o designio de acompanhar as políticas públicas, programas e projetos da atividade avicultora; estimular o aumento da produtividade e competitividade no setor; a melhoria da qualidade e o aumento da oferta da carne de aves, bem como reforçar a divulgação positiva da imagem da avicultura catarinense, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social sustentável;

Sala das Sessões,

Deputado Estadual Dóia Guglielmi (PSDB)

Deputado Serafim Venzon

Deputado Kennedy Nunes

Deputado Dirceu Dresch

Deputado Gabriel Ribeiro

Deputado Marcos Vieira

Deputado Nilson Gonçalves

Deputado Mario Marcondes

Deputado Cesar Valduga

Lido no Expediente

Sessão de 04/07/17

TERMO DE ADESÃO

Os parlamentares que a este subscrevem, com amparo no Regimento Interno e nos termos do artigo 4º da Resolução nº 005 de 30 de agosto de 2005, manifestam sua adesão à **Frente Parlamentar da Avicultura Catarinense**, com o designio de acompanhar as políticas públicas, programas e projetos da atividade avicultora; estimular o aumento da produtividade e competitividade no setor; a melhoria da qualidade e o aumento da oferta da carne de aves, bem como reforçar a divulgação positiva da imagem da avicultura catarinense, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social sustentável.

Sala das Sessões,

Deputado Estadual Dóia Guglielmi (PSDB)

Deputado Serafim Venzon

Deputado Kennedy Nunes

Deputado Dirceu Dresch

Deputado Gabriel Ribeiro

Deputado Marcos Vieira

Deputado Nilson Gonçalves

Deputado Mario Marcondes

Deputado Cesar Valduga

*** X X X ***